

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 36/2022 - CRO

**REVISÃO ORDINÁRIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO
DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
*FASE 02: CAPEX E OUTROS DESEQUILÍBRIOS***

AGOSTO – 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Agência Reguladora	4
1.2. Delimitação do escopo e objetivo do presente Parecer Consolidado.....	4
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
2.1. Fundamento legal.....	5
2.1.1. Titular dos serviços: Município de Santa Rita do Passa Quatro.....	5
2.2. Prestador: COMASA – GS INIMA.....	5
2.2.1. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	5
2.3. Solicitação da revisão	5
2.3.1. Pagamento da Taxa de Regulação.....	5
3. CONTEXTUALIZAÇÃO ACERCA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	6
4. MATRIZ DE RISCO CONTRATUAL	8
5. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PLEITOS ORA ANALISADOS	11
6. FILTRO JURÍDICO	13
6.1. Sobre o pleito referente ao atraso na entrega da ETE Capituva e conseqüente postergação do processo de equiparação tarifária.....	13
6.2. Pandemia de COVID-19 como impulsionadora de postergações adicionais para equiparação da tarifa de esgoto à tarifa de água	15
6.3. Bandeiras Tarifárias	15
6.3.1. Risco Inflacionário.....	16
6.3.2. Imprevisibilidade do fato	16
6.3.3. Serviço público adequado e eficiência	17
7. FILTRO TÉCNICO	18
7.1. Pleito da 1ª Revisão Ordinária do Município de Santa Rita do Passa Quatro	18
7.2. Planejamento	18
7.2.1. Plano Municipal de Saneamento Básico	18
7.3. Análise e descrição dos investimentos previstos e realizados.....	19
7.3.1. Descrição dos programas, ações e investimentos previstos no Termo de Referência do Edital	19
7.3.1.1. Sistema de Abastecimento de Água	19
7.3.1.2. Sistema de Esgotamento Sanitário	20
7.3.1.3. Outros.....	20
7.3.2. Descrição dos programas, ações e investimentos previstos na proposta técnica e executados.....	20
7.3.2.1. Investimentos em Abastecimento de Água	21

7.3.2.2.	Investimentos em Esgotamento Sanitário	45
7.3.2.3.	Gestão Comercial / Outros	57
7.3.3.	Análise técnica dos investimentos previstos e realizados	58
7.3.3.1.	Abastecimento de Água	59
7.3.3.2.	Esgotamento Sanitário.....	61
7.4.	Condições gerais de prestação dos serviços	66
7.4.1.	Resultados obtidos nas fiscalizações exercidas pela Agência.....	66
7.4.1.1.	Não Conformidades apontadas	66
7.4.1.2.	Monitoramento da Qualidade da água.....	67
7.4.1.3.	Monitoramento de Pressão	69
7.4.2.	Fiscalização indireta por indicadores de desempenho.....	70
7.4.2.1.	Indicadores do SNIS – ACERTAR.....	70
7.4.2.2.	Indicadores contratuais	71
8.	FILTRO ECONÔMICO	75
8.1.	Informações econômico-financeiras do contrato de concessão.....	75
8.1.1.	Equação Econômico-Financeira	75
8.1.2.	Equação de reajuste tarifário ordinário	76
8.1.3.	Histórico de reajustes tarifários e revisões contratuais	76
8.2.	Análise dos dados realizados	77
8.2.1.	Receitas.....	78
8.2.2.	Gastos Operacionais (OPEX) e Despesas Administrativas	80
8.2.3.	Investimentos (CAPEX).....	84
8.3.	Análise dos eventos de desequilíbrio econômico-financeiro.....	86
8.3.1.	Avaliação de Investimentos (CAPEX).....	86
8.3.2.	Impactos do atraso na entrega de ETE Capituva pelo Poder Concedente.....	87
8.3.2.1.	Receitas Tarifárias.....	87
8.3.2.2.	Custos Operacionais (OPEX)	90
8.3.2.3.	Avaliação do Desequilíbrio ETE Capituva (TOTAL)	92
8.3.3.	Taxa de regulação	93
8.3.4.	Resumo de eventos de desequilíbrio	95
8.4.	Reequilíbrio Econômico-Financeiro	95
9.	CONCLUSÕES.....	96
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	97

1. INTRODUÇÃO

1.1. Agência Reguladora

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), e suas alterações e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª de seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. Delimitação do escopo e objetivo do presente Parecer Consolidado

Em retrospectiva, se informa que a ARES-PCJ, por estratégia processual, optou por desmembrar a análise dos pleitos da Revisão Ordinária do Contrato de Concessão de Santa Rita do Passa Quatro (autos do Processo Administrativo nº 23/2021) em duas etapas (Ofício nº 214/2021).

Em uma primeira etapa foi analisada e deferida a Fase 01: reestruturação tarifária, com a criação de novas categorias, inclusive modalidade Residencial Social. A decisão acerca do referido pleito se deu através do Parecer Consolidado nº 29/2021-CRO, que foi apresentado em Consulta e Audiência Pública. Desse processo foi originada a Resolução ARES-PCJ nº 403/2021, encerrando a discussão acerca da nova modelagem para a estruturação tarifária.

Para a segunda etapa do processo foram destacados os seguintes pleitos:

- i) Desequilíbrio por atrasos de entrega Capituva;
- ii) Desequilíbrio em razão da Pandemia de COVID-19; e
- iii) Desequilíbrio pela alteração de bandeiras tarifárias.

Assim, o objetivo do presente Parecer Consolidado é apresentar os resultados relativos à mensuração do desequilíbrio econômico-financeiro relacionados à Avaliação dos Investimentos (CAPEX) e aos custos operacionais (OPEX e receita) por decorrência de atraso na entrega da ETE Capituva pelo Poder Concedente, ao requerido desequilíbrio decorrente da Pandemia de COVID-19 (receita) e ao desequilíbrio ocasionado por alteração de bandeiras tarifárias (OPEX).

Como observação, informamos que a análise correspondente ao desequilíbrio concernente à Taxa de Regulação é considerada neste parecer exclusivamente no item filtro econômico (item 8.3.3), não sendo, porém, destacada como pleito, por se tratar de um fator regulatório incontroverso e inerente ao contrato.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Fundamento legal

2.1.1. Titular dos serviços: Município de Santa Rita do Passa Quatro

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é conveniado à ARES-PCJ, por meio da autorização da Lei municipal nº 3.588, de 22 de dezembro de 2020. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela COMASA.

2.2. Prestador: COMASA – GS INIMA

Desde 2016, a COMASA – GS INIMA é a prestadora dos serviços municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Santa Rita do Passa Quatro, através da concessão dos serviços realizada (Contrato Administrativo nº 021/2016).

2.2.1. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu e nomeou membros ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, através da Lei municipal nº 2.849, de 07/10/2009 e do Decreto nº 3.027, de 12/03/2021.

2.3. Solicitação da revisão

Através do ofício 52/2021, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro formalizou pedido de revisão ordinária do contrato de concessão de Água e Esgoto do município.

A partir da solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 23/2021, instruído com manifestações e informações complementares solicitadas às partes, seguidos pelos Pareceres Jurídico, Técnico-Operacional e Econômico das áreas competentes da ARES-PCJ.

2.3.1. Pagamento da Taxa de Regulação

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO ACERCA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, após regular procedimento licitatório (Concorrência Pública nº 003/2015), celebrou com a Concessionária COMASA – GS INIMA, contrato objetivando a prestação do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município (Contrato Administrativo nº 021/16).

O objeto da concessão se deu nos seguintes termos:

O objeto da concessão ora examinado foi definido há anos, razão pela qual cumpre ter em mente o contexto em que o Município de Santa Rita do Passa Quatro decidiu pela delegação da prestação dos serviços de esgotamento com as respectivas obras e outras obrigações acessórias.

Nos termos do art. 4º, inciso “II” da Lei Complementar n. 069 de 05 de fevereiro de 2015; do capítulo VI do edital (itens 162 a 164) e da cláusula 6ª do instrumento contratual, a concessão n. 021/2016 abrange o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável; coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários e lodos, incluindo, também, a gestão de seus sistemas organizacionais, bem como a comercialização de seus produtos e serviços e atendimento aos usuários – o capítulo I, seção II, item “3” do edital, conjuntamente com o item 1.1 do contrato, valem-se desta descrição supracitada como significado de “serviço público de água e esgoto”.¹

Desde a formulação do contrato, a concessão passou por 2 (dois) termos aditivos²:

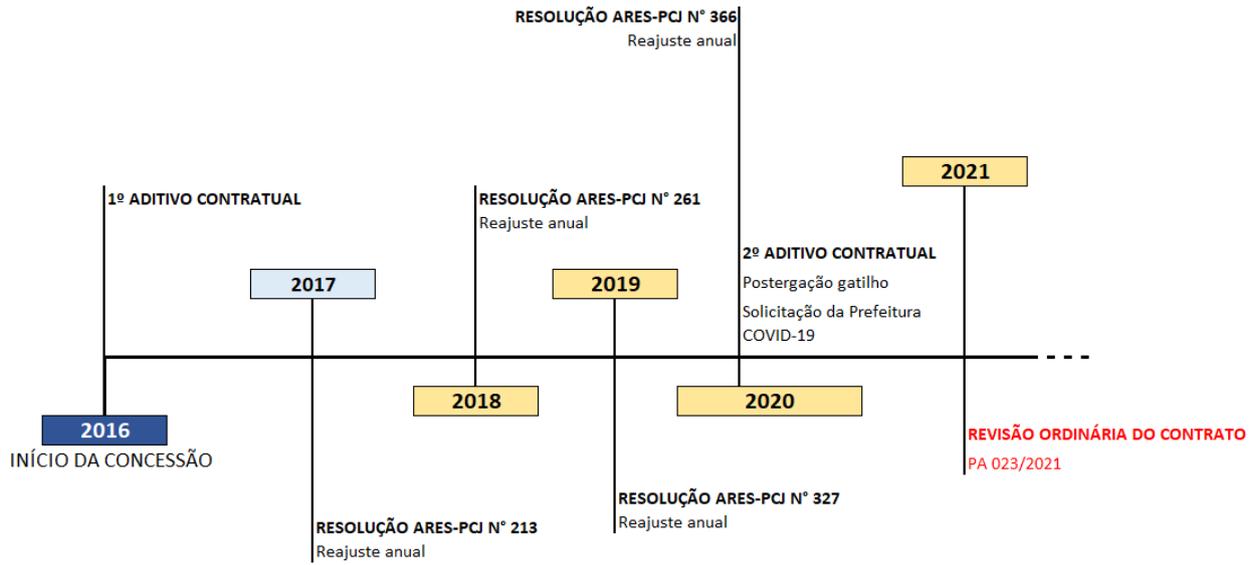
(i) O primeiro termo aditivo alterou a redação do subitem 3.1.2.1, “c” do Anexo II do contrato de concessão (Termo de Referência). Há o escalonamento da equiparação das tarifas do sistema de esgotamento sanitário da Sede do Município e dos Distritos de Albinópolis e Santa Cruz da Estrela com as de abastecimento de água. Além disso, a estrutura tarifária passou a ser reajustada não a 9,17% a partir de 01/01/18 e 01/01/19, mas sim em 13,76% a partir das duas datas;

(ii) O segundo termo aditivo suspendeu até 31/12/20 a incidência do escalonamento das equiparações tarifárias para o ano de 2020, conforme o subitem 3.1.2.1, “b” do Anexo II, determinando que as consequências econômico-financeiras estejam reequilibradas na Revisão Ordinária do contrato de concessão.

A linha do tempo da execução contratual é retratada na imagem abaixo:

¹ MARRARA, Thiago. Revisão de contrato de concessão firmado entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro e a Comasa - Companhia Águas de Santa Rita S.A para prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Estudo FADEP/USP, 2021, p.11.

² Idem, p.10-11.



4. MATRIZ DE RISCO CONTRATUAL

A Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito (FADEP/USP), nos termos do Relatório Jurídico de diagnóstico geral³ do Contrato Administrativo nº 021/2016, estruturou, por meio de interpretação das cláusulas contratuais, uma matriz objetiva sobre as obrigações e riscos evidenciados no contrato.

10 Matriz de risco da concessão n. 021/16

O correto reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos presuppõe o conhecimento das regras de alocação de riscos. Todavia, a concessão n. 021/16 não prevê uma matriz de risco, senão apenas abrange um conjunto de obrigações e direitos a partir do qual, por meio de interpretação, é possível estruturar

<http://www.fadeprrp.org.br/>

Avenida Presidente Vargas, 1265, sala 1703 - Edifício Trio Office,
Bairro Jardim América, CEP 14020-260
Página 19 de 36



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO - FADEP
CNPJ 24.206.696/0001-75

FADEPRP

uma matriz na qual se estipulem objetivamente os seguintes elementos: a categoria do risco, o evento que o gera e a parte contratante que assumirá os impactos resultantes de sua ocorrência, bem como o fundamento para a sua alocação.

	Tipo de risco	Evento	Previsão	Responsabilidade
1.	Risco Ambiental	Omissão em caso de emergência ou de calamidade pública que envolverem o serviço.	Cláusula 25.2, "r"; Item 194, "q" do edital	Concessionária
2.	Risco Ambiental	Custos adicionais decorrentes da regularização de passivo ambiental anterior à celebração do contrato, mesmo que descobertos posteriormente.	Cláusula 49.2	Concedente
3.	Risco Ambiental	Não obtenção, obtenção parcial ou atraso na obtenção de licenças ambientais.	Cláusula 25.2, "s"; 28.1 Item 194, "r" do edital	Concessionária
4.	Risco Ambiental	Falha na escolha de terceiros contratados para realização de avaliações, estudos ambientais e demais providências necessárias à execução do objeto contratual.	Cláusula 25.2, "u"	Concessionária
5.	Risco Ambiental	Erro ou omissão no monitoramento de qualidade da água potável e dos efluentes lançados.	Cláusula 25.2, "o" Item 194, "n" do edital	Concessionária
6.	Risco de Construção e Operacionais	Atrasos ou omissão em providências para ocu	Cláusulas 24.1, "h"; 33.1; 33.2; 33.3.	Concedente

<http://www.fadeprrp.org.br/>

Avenida Presidente Vargas, 1265, sala 1703 - Edifício Trio Office,
Bairro Jardim América, CEP 14020-260
Página 20 de 36



³ MARRARA, Thiago. Revisão de contrato de concessão firmado entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro e a Comasa - Companhia Águas de Santa Rita S.A para prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Estudo FADEP/USP, 2021, p.19-24.

		pação de imóveis necessários à execução da concessão.	Item 198 do edital	
7.	Risco de Construção e Operacionais	Utilização de materiais indevidos ou qualquer vício ou defeito empregados em obras ou na execução do próprio serviço, verificados pela fiscalização.	Cláusula 32.11	Concessionária
8.	Riscos de Construção e Operacionais	Erro decorrente de terceiro indicado para realizar auditoria técnica no sistema.	Cláusula 32.4	Concedente
9.	Riscos de Construção e Operacionais	Não atendimento de especificações técnicas e normativas em construção de obra ou na operação do serviço.	Cláusula 28.1	Concessionária
10.	Riscos de Construção e Operacionais	Não emissão ou emissão atrasada de atos liberatórios como licenças e alvarás por fato do príncipe, fato da Administração, caso fortuito ou força maior.	Cláusula 45.1, 45.2 e 45.4	Concedente
11.	Riscos Operacionais	Danos a usuários por prestação de serviço inadequado.	Cláusulas 15.1; 23.2, "a"; 25.2, "p"	Concessionária
12.	Riscos Operacionais	Falhas de operação e funcionamento das instalações e equipamentos sob responsabilidade da concessionária.	Cláusulas 26.1; 26.2; 26.3	Concessionária

13.	Riscos Operacionais	Obsolescência tecnológica do serviço, dos planos e seus equipamentos.	Cláusula 26.1 conjuntamente com a 15.3, "e"	Concessionária
14.	Riscos Operacionais	Reparação decorrentes de dano ou defeito em obra, equipamento ou instalação.	Cláusula 26.3	Concessionária
15.	Riscos Operacionais	Alteração unilateral de metas de operação e parâmetros de qualidade.	Cláusulas 5.2, "a"; 22.1, "a"; 24.1, "e"	Concedente
16.	Riscos Operacionais	Manutenção, recuperação ou gastos com danos, perda, furto, falha ou alienação indevida de bens reversíveis.	Cláusula 26.1, 26.2, 26.3	Concessionária
17.	Risco de Demanda	Necessidade de novos investimentos em razão do aumento de demanda ou utilização e necessidade de ampliação do serviço, salvo por caso fortuito, força maior, ato da Administração ou fato do príncipe.	Cláusulas 8.1; 15.3, "f" Anexo II do edital, item 4.	Concessionária
18.	Riscos Jurídicos	Variação nos custos ou nas receitas decorrente da alteração unilateral do contrato.	Cláusulas 24.1, "e" e 22.1, "a"	Concedente
19.	Riscos Jurídicos	Extinção da concessão por inadimplemento culposo da concessionária (caducidade).	Cláusulas 40.1; 40.2; 40.3; 40.4; 40.5; 40.6; 40.7; 40.8; 40.9; 40.10.	Concessionária e concedente (a examinar caso a caso)

<http://www.fadep.org.br/>

Avenida Presidente Vargas, 1265, sala 1703 - Edifício Trio Office,
 Bairro Jardim América, CEP 14020-260

Página 22 de 36



27.	Riscos Financeiros	Risco de inadimplência da concessionária junto às instituições financeiras.	Cláusula 14.1	Concessionária
28.	Riscos Financeiros	Frustração de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados	Cláusulas 16.1 e 16.3	Concessionária
29.	Riscos Financeiros	Apólice de seguro com disposição, restrição ou obrigação em dissonância com o contrato de Concessão.	Cláusulas 30.1 Item 153 e 159 do edital	Concessionária
30.	Riscos Financeiros	Cobrança na inadimplência dos usuários e/ou erros do terceiro contratado para atuação como agente arrecadador.	Cláusula 18.1; 18.5; 25.2, "bb"	Concessionária
31.	Riscos Financeiros	Inflação	Cláusula 20.1, 20.4,	Concedente por meio do reajuste anual

5. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PLEITOS ORA ANALISADOS

Como forma de balizar as conclusões jurídicas, técnicas e econômicas – restritas aos pleitos de revisão veiculados pela COMASA –, além da análise dos investimentos (CAPEX) foram analisados os seguintes componentes:

- i) Desequilíbrio por atrasos de entrega;
- ii) Desequilíbrio em razão da Pandemia de COVID-19;
- iii) Desequilíbrio pela alteração de bandeiras tarifárias.

A tabela abaixo retrata a divisão, por grupos, dos itens pleiteados pela Concessionária:

GRUPO	PLEITO CONCESSIONÁRIA	FUNDAMENTAÇÃO	OPEX E RECEITA
REEQUILÍBRIO CONTRATUAL	Atraso na entrega da ETE e consequente postergação do processo de equiparação tarifária	<p style="text-align: center;">Item 3.3.2.2 - Termo de Referência</p> <p>- ETE Capituva se encontrava em processo de implantação pelo poder concedente e deveria ter sido entregue pelo poder concedente até 31 de janeiro de 2017;</p> <p>- Após o recebimento da ETE, a Concessionária deveria efetuar a interligação com o sistema de coleta existente e iniciar a operação. Além disso, haveria um período de 6 meses para testar a adequabilidade dos parâmetros em relação às exigências ambientais;</p> <p>- O desequilíbrio se deu por conta do atraso na entrega da ETE Capituva pelo poder concedente - entrega em maio de 2019. O processo de equiparação tarifária, por sua vez, só teve início em julho de 2019 e manteve os prazos estabelecidos no Termo de Referência:</p> <p>A) Reflexo 1. apenas em julho de 2019 (ano concessão 4) a tarifa de esgoto passou de 50% para 60% da tarifa de abastecimento de água, enquanto, segundo o Contrato, a elevação do percentual deveria ter ocorrido em junho de 2017 (início do ano concessão 2);</p> <p>B) Reflexo 2. A elevação do patamar de 60% para 80% deveria ter ocorrido em junho de 2018 (início ano concessão 3), mas considerando o atraso na entrega da ETE e a manutenção dos prazos do Termo de Referência, houve uma postergação da previsão de elevação para julho de 2020;</p> <p>C) Reflexo 3. A mudança de patamar de 80% para 100% da tarifa de água deveria ter ocorrido em junho de 2019, mas, levando em conta o atraso na entrega da ETE e a manutenção dos prazos do Termo de Referência (mencionados acima) houve uma postergação da previsão de elevação para julho de 2021.</p> <p>(Conforme fls. 16/18 do Estudo Técnico da UNA Partners Consultoria)</p>	

<p>REEQUILÍBRIO CONTRATUAL</p>	<p>Pandemia do COVID 19 – alega que teria impulsionado postergações adicionais para equiparação da tarifa de esgoto a de água</p>	<p>Resolução ARES-PCJ nº 345, de março de 2020</p> <p>Pandemia de Covid-19 como evento de Força Maior:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Houve influência direta da pandemia sobre a receita da concessão em virtude de uma nova postergação da equiparação tarifária entre esgoto e água (aumento do percentual de 60% para 80% seria em julho de 2020 e só foi aplicado em janeiro de 2021); - As principais medidas que afetaram as operações da COMASA de água e esgotamento foram definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 345, de março de 2020 (cuja vigência foi posteriormente prorrogada pelo período de 90 dias pela Resolução ARES-PCJ no 348, de 23 de junho de 2020); - A pandemia pode ser considerada como fato do príncipe ou força maior e, tendo em vista a postergação da equiparação tarifária entre água e esgoto, houve impacto financeiro sobre as receitas, caracterizado um desequilíbrio econômico-financeiro. <p>(Conforme fls. 18/23 do Estudo Técnico da UNA Partners Consultoria)</p>	<p>RECEITA</p>
<p>REEQUILÍBRIO CONTRATUAL</p>	<p>Multiplicidade de bandeiras tarifárias – alega que teria impactado no aumento do custo com energia elétrica</p>	<p>Cláusula 22 – Contrato de Concessão</p> <ul style="list-style-type: none"> - No momento da elaboração da proposta comercial, o Sistema de Bandeiras Tarifárias não era plenamente conhecido e a incidência das bandeiras amarela e vermelha geram custos adicionais não previstos e não atribuíveis à concessionária no âmbito da matriz de risco do Contrato; - Do ponto de vista das cláusulas contratuais, a Cláusula 22 afirma que as revisões extraordinárias podem ser aplicadas em se tratando de modificação ou criação de tributos, encargos legais ou disposições legais após a data de apresentação da proposta comercial desde que haja impacto financeiro. A introdução das bandeiras tarifárias corresponde a uma modificação de uma disposição legal com potencial de impacto financeiro sobre os custos da COMASA. <p>(Conforme fls. 18/23 do Estudo Técnico da UNA Partners Consultoria)</p>	<p>OPEX</p>

A análise é restrita aos itens acima destacados, ponderando-os como possíveis eventos que impactam o Contrato e ocasionam desequilíbrios contratuais.

6. FILTRO JURÍDICO

Como filtros jurídicos, foram proferidos os seguintes pareceres: Parecer Jurídico TAS-HQ nº 71/2021 e Parecer Jurídico Complementar nº 40/2022.

6.1. Sobre o pleito referente ao atraso na entrega da ETE Capituva e consequente postergação do processo de equiparação tarifária

O filtro jurídico, sobre o mérito, considerou que o Contrato de Concessão, conforme dispõem as cláusulas 20.1 e 20.2 e o item 3, subitem 3.1.2.1, alínea “c”, do Anexo II – Termo de Referência, é claro ao estipular o dever de equiparação tarifária do esgoto em relação à água.

CONTRATO DE CONCESSÃO

20.1. O valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, a partir da data base estabelecida, utilizando-se, para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

20.2. Para a aplicação do primeiro REAJUSTE do valor da TARIFA será considerada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida da DATA BASE DA TARIFA até o 12º (décimo segundo) mês após a entrega da Proposta.

TERMO DE REFERÊNCIA

c) Para recomposição do valor das tarifas face aos reajustes extraordinários de energia elétrica ocorridos no período compreendido entre setembro de 2014 e fevereiro de 2015, os quais afetam os custos do setor de Água e Esgoto em 16,10% calculados na base maio de 2015, a Estrutura tarifária será majorada conforme segue:

- Em 13,76% a partir de 01/01/2018;
- Em 13,76% a partir de 01/01/2019.

Assim, no momento do início de operação da ETE Capituva, as tarifas do sistema de esgotamento sanitário deveriam ser equiparadas às relativas ao abastecimento de água no Município, em obediência as alíneas “a” e “b” do Termo de Referência:

3.1.2.1. Atualizações fixadas para a Estrutura Tarifária

A Estrutura Tarifária indicada no item no item 3.1.2 será atualizada em função das seguintes condições:

- a) Quando completados e devidamente operados cada um dos sistemas de coleta e tratamento dos esgotos sanitários pertinentes a Sede do Município e aos Distritos de Albinópolis e Santa Cruz da Estrela, as tarifas do sistema de esgotamento sanitário de cada uma destas áreas serão respectivamente equiparadas com as de abastecimento de água;
- b) A equiparação tarifária de que tratada o quesito (a) anterior ocorrerá em obediência ao seguinte escalonamento:

- Durante os primeiros 12 (doze) meses após a ocorrência do fato gerador da equiparação tarifária, as tarifas do sistema de esgotamento sanitário serão alteradas do patamar atualmente vigente, equivalente a 50% (cinquenta por cento) das tarifas de abastecimento de água, para o patamar correspondente a 60% (sessenta por cento) das tarifas de abastecimento de água;
- No período correspondente ao 13º (decimo terceiro) mês até ao 24º (vigésimo quarto) mês após a ocorrência do fato gerador da equiparação tarifária, as tarifas do sistema de esgotamento sanitário serão alteradas do patamar equivalente a 60% (sessenta por cento) das tarifas de abastecimento de água, para o patamar correspondente a 80% (oitenta por cento) das tarifas de abastecimento de água;
- A partir do 25º (vigésimo quinto) mês após a ocorrência do fato gerador da equiparação tarifária, as tarifas do sistema de esgotamento sanitário serão alteradas do patamar equivalente a 80% (oitenta por cento) das tarifas de abastecimento de água, para o patamar correspondente a 100% (cem por cento) das tarifas de abastecimento de água.

Referidas premissas, portanto, foram inicialmente relatadas como favoráveis à concessionária no Parecer Jurídico.

No entanto, a análise acurada do mérito do pleito ficou, à época, prejudicada – ou ao menos fragilizada – diante da existência de processo judicial (autos de nº 1001048-24.2019.8.26.0547) sobre o tema. O processo, já com sentença proferida em primeiro grau, vedava qualquer majoração da equiparação tarifária do esgoto anteriormente ao atingimento da meta de 100% de coleta e tratamento do esgoto.

Nos termos expressos da sentença, a revisão contratual e a remuneração das perdas decorrentes do retardamento da equiparação contratual de 50% para 60% somente seria devida a partir da conclusão de 112 ligações faltantes (ligações da Sede, que tiveram sua curva de equiparação postergada em virtude da não completude de interligação aos sistemas de tratamento de esgotos), marco inicial para a evolução da equiparação tarifária.

Após fase recursal (trânsito em julgado do Acórdão em 29/04/2022), foi elaborado Parecer Complementar, constante do Processo Administrativo de Revisão, com a análise jurídica do pleito em questão.

No parecer complementar, foi identificado que a empresa concessionária reverteu a decisão que impedia a equiparação contratual.

O Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo concluiu pelo seguinte entendimento:

[...]

Note-se que a condição prevista no contrato para ensejar a alteração da estrutura tarifária (item 3.1.2.1. do “termo de referência”), segundo a interpretação dada pela agência reguladora (atividade que, por força de lei, integra a regulação do saneamento básico), foi implementada; no caso, a entrega, pelo Poder Concedente, da Estação de Tratamento de Esgoto de

Capituvá (ETE Capituvá), que, com sua entrada em operação, completou o sistema de coleta e tratamento da região da Sede do Município. Assim irrelevante que a rede naquele momento tenha alcançado os 99,46% e ainda não os 100%. Isto porque toda a infraestrutura já foi realizada e quase toda a população foi atendida. Neste ponto, o aumento deve se restringir aos consumidores já beneficiados com o atendimento do serviço de esgotamento das águas. Neste ponto, a observação ao julgado.

Daí que, sem embargo da cautela e das ponderações externadas pela I. Representante do Ministério Público e pelo D. Magistrado “a quo”, que acolheu a pretensão ministerial, tem-se que não houve “aplicação de fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido” conforme aludido; a alteração da estrutura tarifária implementada pela concessionária-apelante decorre da interpretação da situação amoldada na espécie que fora engendrada por quem legalmente incumbido a tanto (uma das atividades compreendidas na regulação dos serviços de saneamento básico pela entidade/agência - artigo 25, § 2º, da lei nº 11.445/07), conjugada com os demais fatores e nuances que permeiam o contrato de concessão e fruto de análise eminentemente técnica, qualificada.

Por essas razões, de rigor a reforma parcial da r. sentença de Primeiro Grau para, mantido o indeferimento da formação do litisconsórcio passivo tal qual pretendido pela apelante, **julgar improcedente a ação civil pública promovida pelo parquet.**

(Apelação Cível nº 1001048-24.2019.8.26.0547 - Santa Rita do Passa Quatro - VOTO Nº 27.804) (Grifo no original)

Houve consolidação do tema com o trânsito em julgado do Acórdão de segundo grau, razão pela qual o entendimento a favor da concessionária em relação ao pleito específico da equiparação tarifária foi deferido.

6.2. Pandemia de COVID-19 como impulsionadora de postergações adicionais para equiparação da tarifa de esgoto à tarifa de água

Sobre o pleito em questão, a análise jurídica conclui pelo indeferimento.

A Procuradoria Jurídica entendeu que, apesar da tese da concessionária que a crise sanitária e econômica desencadeada pela pandemia de COVID-19 configuraria evento de força maior, pelas características de imprevisibilidade, impacto econômico relevante e elevado grau de incerteza, a pleiteante não trouxe aos autos da revisão ordinária quaisquer documentações cujos conteúdos probatórios fossem capazes de dar ensejo ao reequilíbrio desejado.

6.3. Bandeiras Tarifárias

Sobre o pleito relacionado à multiplicidade de bandeiras tarifárias como impacto no aumento do custo com energia elétrica, veiculado como pedido de reequilíbrio pela concessionária, a análise jurídica – extremamente detalhada – trouxe as seguintes considerações:

6.3.1. Risco Inflacionário

Versa sobre a forma como o pleito relaciona-se à alocação de riscos pactuada em contrato. Neste caso, trata-se de averiguar o risco de variação econômica de preços (risco inflacionário). Considera-se que no contrato em análise (assim como na maior parte das concessões de serviços públicos) o risco inflacionário é alocado ao Poder Concedente, sendo o reajuste tarifário ordinário o mecanismo de reequilíbrio automático previsto pelas partes.

A cláusula 20 do contrato estabelece critérios e procedimentos para o reajuste de tarifas, com destaque para o item 20.1, que define o índice a ser utilizado nestas ocasiões:

20.1. O valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, a partir da data base estabelecida, utilizando-se, para tanto, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Concluiu-se, portanto, que as partes acordaram em determinar um único parâmetro como representativo dos custos da concessão, diferentemente, por exemplo, dos casos em que se estabelece uma cesta de índices, com ponderação específica para distintos fatores de custo. Dessa forma, a oscilação dos custos da energia elétrica não se apresenta como fator de desequilíbrio *a priori*, posto que nem mesmo a recomposição de sua variação regular (reajustes tarifários de energia elétrica) foi prevista destacadamente na cláusula de reajuste ordinário.

Tal argumento é reforçado se levada em conta a natureza das bandeiras tarifárias de energia elétrica. Como se sabe, as bandeiras têm como finalidade “A. Sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no SIN [Sistema Interligado Nacional] por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia – TE; e B. Equalizar parcela de custos variáveis relativa à aquisição de energia elétrica, cuja flutuação é governada por variáveis operativas do SIN”.

Em outras palavras, as bandeiras tarifárias de energia elétrica apenas abreviam o tempo entre a percepção da elevação dos custos de geração e seu repasse às tarifas do consumidor final. Assim, se não vigorasse o sistema de bandeiras, os mesmos custos seriam incorporados posteriormente às tarifas de energia, em conjunto aos processos de reajuste.

Assim, considerando que o contrato não prevê o reajuste tarifário de energia elétrica como componente de sua fórmula de correção inflacionária, torna-se redundante verificar se houve ou não variação de preço fora dos marcos “regulares”, ou seja, se o índice (ou cesta de índices) não foi capaz de captar a real variação de preços.

Pelo exposto, sob a ótica do risco inflacionário, o filtro jurídico entendeu que não há que se dar guarida ao pleito.

6.3.2. Imprevisibilidade do fato

A Proposta Comercial - peça que determina os termos da equação econômico-financeira da Concessão - tem como data-base dos valores o mês de outubro/2015. Ainda que as bandeiras tarifárias tenham

efetivamente passado a vigorar em janeiro de 2015, desde junho/2013 até dezembro/2014 a ANEEL estabeleceu período de testes, no qual divulgou, em caráter informativo, o eventual impacto de aplicação do mecanismo sobre as tarifas praticadas de energia elétrica.

Assim, era plenamente possível à proposta comercial abarcar tal aspecto na definição do preço da energia. Ou seja, como já era de conhecimento dos licitantes a sazonalidade que se tornou comum durante períodos de estiagem no decorrer dos últimos anos, as oscilações de bandeiras tarifárias – para contratos posteriores à implementação pela ANEEL –, não podem ser consideradas como fator extraordinário ou imprevisível.

O pleito, sobre referida ótica, também foi entendido como improcedente pelo filtro jurídico.

6.3.3. Serviço público adequado e eficiência

Mais a mais, interpretou-se, no filtro jurídico, que o pleito tem relação com a cláusula 15 do Contrato de Concessão, que estabelece a premissa do serviço público adequado, razão pela qual considerou-se que acolher o pleito de reequilíbrio em virtude da ocorrência de bandeiras tarifárias de energia elétrica implicaria em desincentivo à eficiência e atualidade de técnicas operadas pelo concessionário, neste caso especificamente incidentes sobre a economia nos gastos com energia.

Por tais razões, a equipe jurídica entendeu que o pleito da concessionária não comporta viabilidade.

7. FILTRO TÉCNICO

O filtro técnico (de engenharia) foi realizado através do Parecer Técnico nº 08/2021. Referido parecer trouxe as considerações abaixo dispostas.

7.1. Pleito da 1ª Revisão Ordinária do Município de Santa Rita do Passa Quatro

Em função da tramitação do referido processo, em 05/04/2021, a ARES-PCJ solicitou informações complementares à Concessionária, que após pedido de prorrogação do prazo de envio das informações, enviou os documentos e demais dados iniciais solicitados pela Agência em 01/06/2021.

Após a análise prévia das informações, a ARES-PCJ realizou fiscalização técnica no município para a verificação dos investimentos executados ao longo do período de concessão já transcorrido. Considerando as estruturas verificadas em campo, fez-se necessário a complementação das informações.

As últimas informações complementares requisitadas pela Agência Reguladora ARES-PCJ foram enviadas em 04/05/2022 pela Concessionária.

7.2. Planejamento

7.2.1. Plano Municipal de Saneamento Básico

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do art. 19 da referida lei.

O Plano vigente no Município foi realizado em 2014 e aprovado pela Lei complementar nº 069 de 05 de fevereiro de 2015.

Vale salientar, no entanto, que Santa Rita do Passa Quatro possui Contrato de concessão com a COMASA, e, desta maneira, os investimentos constantes no contrato representam as obrigações da Concessionária.

7.3. Análise e descrição dos investimentos previstos e realizados

7.3.1. Descrição dos programas, ações e investimentos previstos no Termo de Referência do Edital

O termo de referência do edital (anexo II), dividiu as ações, programas e investimentos em três marcos:

- Curto prazo: até 4 anos;
- Médio prazo: de 4 a 8 anos;
- Longo prazo: 8 a 30 anos.

Desta forma, a concessionária estruturou sua proposta técnica detalhando as ações necessárias para o atendimento dos itens previstos no Termo de Referência, conforme marco temporal estipulado no documento.

Além dos investimentos e prazos, o Anexo também estabelece indicadores de desempenho a serem atingidos pela concessionária ao longo do contrato. Os indicadores e seus resultados estão apresentados em detalhes no item 5.2 deste parecer.

7.3.1.1. Sistema de Abastecimento de Água

Tabela 1 – Ações e investimentos previstos no Sistema de Abastecimento – Termo de Referência

Prazo	Ações
Curto prazo	Melhorias captação Ribeirão Passa Quatro
	Melhorias captação represa S. Valentim
	Substituição de adutora de água bruta
	Setorização e adequações
	Reativação e reforma de reservatórios existentes
	Implantação de reservatórios
	Implantação Estações Elevatória de Água Tratada (EEAT) e adutoras
	Melhorias instalações produção de água do Distrito de Santa Cruz da Estrela
	Melhorias instalações produção de água do distrito de Albinópolis
Médio prazo	Atendimento ao crescimento vegetativo
	Reforma da Estação de Tratamento de Água (ETA), casa de química e reservatório
	Ampliação da ETA
	Implantação reservatório Distrito de Albinópolis
Longo prazo	Atendimento ao crescimento vegetativo
	Destino adequado do lodo da ETA

7.3.1.2. Sistema de Esgotamento Sanitário

Tabela 2 – Ações e investimentos previstos no Sistema de Esgotamento – Termo de Referência

Prazo	Ações
Curto prazo	Implantação da estação elevatória de esgotos e linha de recalque do Jd. Alvorada
	Reformas e adequações na ETE Marinho
	Implantação de solução de tratamento em St. Cruz da estrela
	Implantação de solução de tratamento em Albinópolis
	Implantação de rede coletora e ligação de esgoto
Médio prazo	Atendimento ao crescimento vegetativo
	Implantação de solução de remoção de lodo na ETE Marinho
Longo prazo	Atendimento ao crescimento vegetativo

7.3.1.3. Outros

Tabela 3 – Demais Ações e investimentos previstos – Termo de Referência

Prazo	Ações
Curto prazo	Implantação do software de gestão comercial
	Cadastramento de consumidores
	Substituição de hidrômetros
	Substituição de redes
Médio prazo	Substituição de hidrômetros
	Substituição de redes
Longo prazo	Substituição de hidrômetros
	Substituição de redes

7.3.2. Descrição dos programas, ações e investimentos previstos na proposta técnica e executados

A ARES-PCJ realizou fiscalização técnica no município durante os dias 05 e 06/07/2021 para a verificação dos investimentos executados ao longo do período de concessão já transcorrido. As fiscalizações foram acompanhadas pelo representante do Poder Concedente – Sr. Thiago Barioni Maestrello e pelo indicado da Concessionária COMASA – Sr. Felix Antonio de Moura.

A seguir serão apresentadas as descrições das ações e investimentos previstos na proposta técnica da Concessionária, as estruturas encontradas na fiscalização e as informações que foram fornecidas aos fiscais da Agência Reguladora ARES-PCJ.

7.3.2.1. Investimentos em Abastecimento de Água

a) Implantação e substituição de redes de distribuição de água

O plano da Concessionária definia que o incremento e a substituição de rede eram ações contínuas que seriam realizadas ao longo de todo o contrato, porém, a proposta apresentava um cronograma com o resumo de metas de atendimento que previa o acréscimo de 2,324 km de rede e a substituição de 1,500 km até o ano 6 (Tabela B20).

De acordo com as informações declaradas pela concessionária no SNIS, a extensão total de rede existente em 2020 foi de 135,98 km. Portanto, a meta de implementação de rede foi atingida.

Tabela 4 – Valores de extensão de rede

Ano	Extensão de Rede – Proposta Técnica (km)	Extensão de Rede SNIS 2020 (km)
1	117,740	117,740
6	120,064	135,980
Total de Incremento =	2,324	18,240

Em relação a substituição de rede, a Concessionária informou através do Ofício 021/2022 que nos últimos 4 anos foram substituídos 1,17 km (conforme tabela abaixo). Desta forma, esta meta também foi considerada atingida.

Tabela 5 – Valores de extensão de rede substituída – Informação COMASA

Rede Substituída	
ANO	EXTENSÃO (KM)
2018	0,32
2019	0,31
2020	0,19
2021	0,35
TOTAL	1,17

b) Captação e adução de água bruta

As obras previstas nas captações superficiais São Valentim e do Ribeirão Passa Quatro, tratavam de melhorias gerais na estrutura existente, visando a manutenção da capacidade de captação e melhores condições operacionais.

Entre as melhorias destacadas no item relacionado à Captação São Valentim estão:

- Reformas das chaminés de equilíbrio e cercamento adequado na captação São Valentim;
- Substituição do barrilete;
- Implantação de canal com calha parshall na extremidade final da adutora do São Valentim; e
- Melhorias nas instalações do abrigo das bombas da captação e construção de instalações para melhorar o conforto dos operadores (refeitório e banheiro).

Entre as melhorias destacadas na Captação Ribeirão Passa Quatro estão:

- Reativação do desarenador que se encontrava em estado precário;
- Melhorias nas instalações do abrigo das bombas e construção de instalações para melhorar o conforto dos operadores (refeitório e banheiro);
- Melhorias nas instalações do abrigo das bombas das captações 1 e 2; e
- Desativação da linha de recalque (adutora) que apresenta interferência com as propriedades particulares.









OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

Nesta unidade foi reativado o desarenador e instalado o soft starter. Também foi instalada uma ventosa na tubulação de sucção para evitar cavitação.

Não foram executadas as melhorias nas instalações previstas na proposta técnica (refeitório e banheiros).

O sistema é supervisionado e operado através da central, não sendo necessária a permanência de funcionário no local.

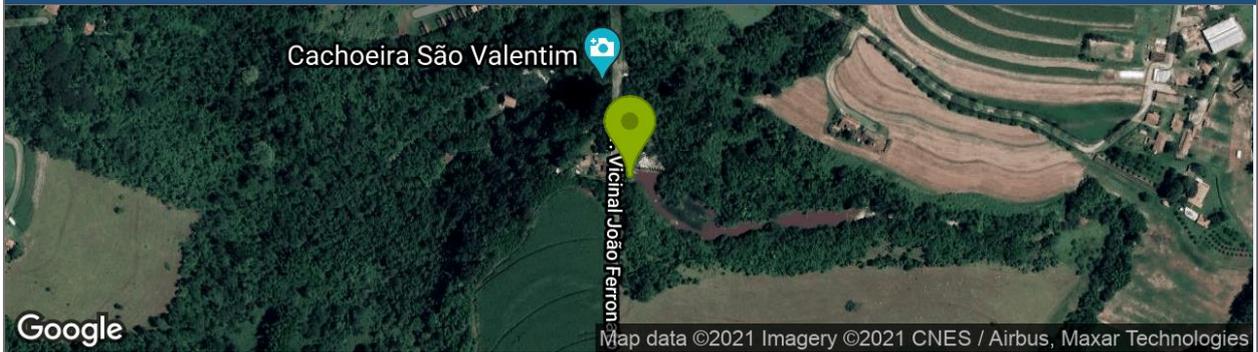
ADUTORA



OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

Conforme previsto na proposta, no final do ano de 2020, foi realizada uma nova adutora e desativado um trecho de 530 metros da adutora existente que passava dentro de propriedades particulares.

CAPTAÇÃO SÃO VALENTIM





OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

A captação São Valentim possui 1 bomba de 175 CV, e 1 de 250CV. A Concessionária adquiriu uma bomba de 250 cv para a captação do Ribeirão Passa Quatro, deslocando a antiga bomba para a captação São Valentim. A COMASA trocou o barrilete e estava construindo um novo painel elétrico para a captação São Valentim no momento da fiscalização.

O trafo foi trocado e foi realizada a limpeza da adutora por PIG. A captação se encontra devidamente cercada.

Não foram executadas as melhorias nas instalações previstas na proposta técnica (refeitório e banheiros). O sistema é supervisionado e operado através da central, não sendo necessária a permanência de funcionário no local.

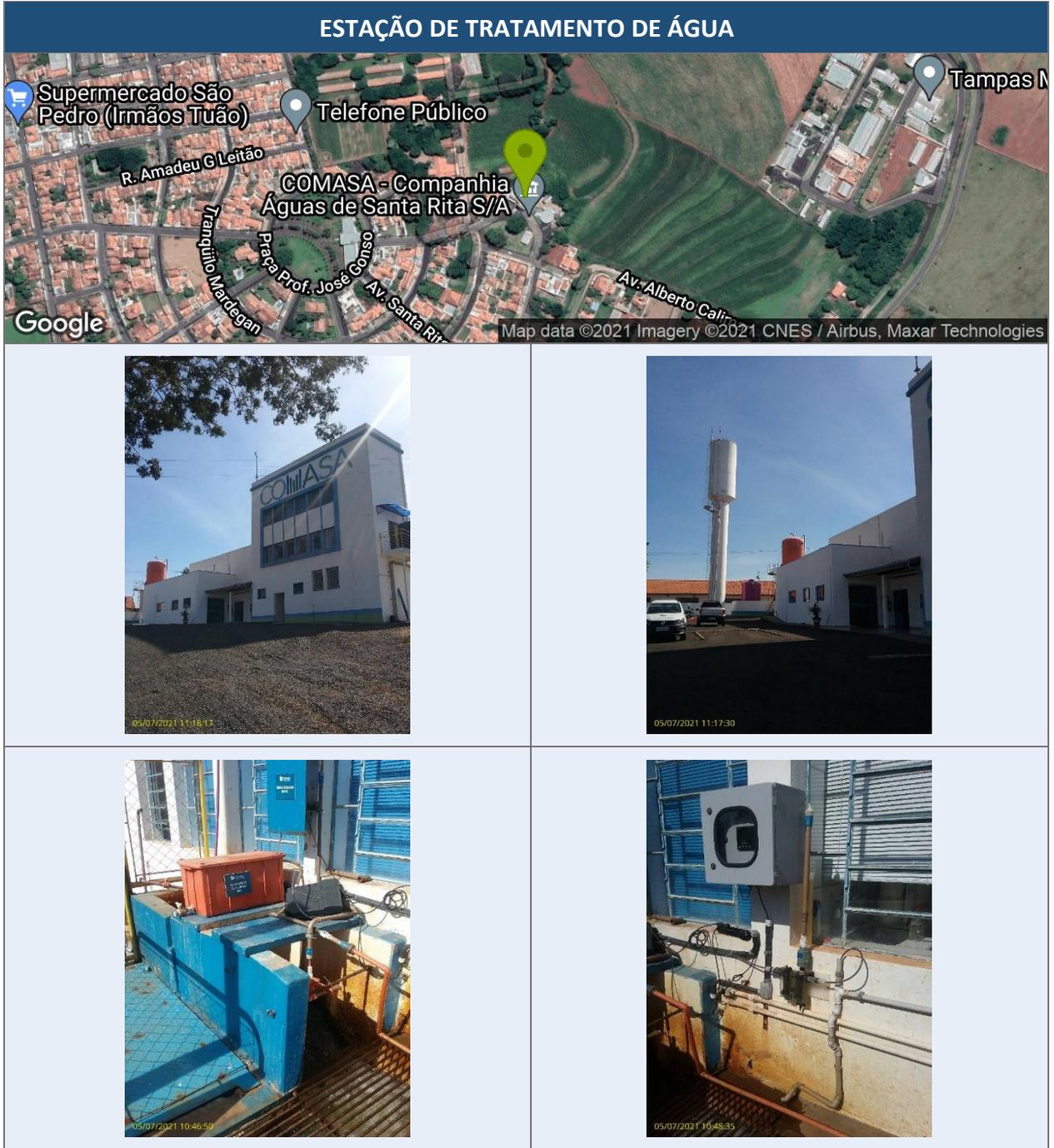
c) Estação de Tratamento de Água

A Estação de tratamento de água do município já existia, mas, segundo a proposta da Concessionária, possuía estrutura precária e os sistemas de floculação, decantação e filtração eram subdimensionados.

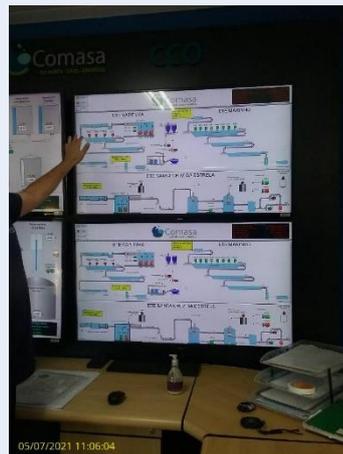
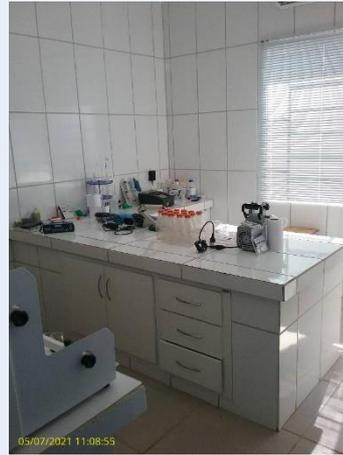
Dentre as melhorias previstas na Proposta Técnica se destacam:

- Implantar uma estrutura de chegada única;
- Melhorias na armazenagem, preparo e dosagem dos produtos químicos;

- Aplicação de alcalinizante e polímero; e
- Implantação de sistema de tratamento do lodo gerado na estação.













OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

A Concessionária realizou impermeabilização dos filtros e decantadores. Também foi executada a regeneração química do meio filtrante.

No sistema de Reservação e dosagem de produtos químicos, o Prestador informou que foram adquiridos reservatórios novos para os produtos PAC e hipoclorito, foram trocados os equipamentos de preparo e dosagem de cal. A dosagem do coagulante PAC também foi automatizada, porém as análises de saída da ETA são realizadas manualmente.

Recentemente, em virtude de alguns problemas de qualidade da água, foi instalada uma pré-oxidação na ETA para precipitação do manganês.

Foi realizada reforma do prédio, com a construção do atendimento no local da ETA, instalação da Central de Controle Operacional (CCO) e melhorias no laboratório.

No terreno da Estação, a Concessionária construiu uma oficina e almoxarifado.

Não foi realizada a unificação da entrada de água bruta.

Não foi executado sistema de tratamento de lodo ainda pois está previsto para ocorrer no ano 9 e, segundo a concessionária, as obras serão iniciadas no ano de 2022.

Em relação à ETA, a Agência questionou a Concessionária sobre como foram superados os problemas relacionados ao subdimensionamento dos sistemas de floculação, decantação e filtração diagnosticados em sua proposta, já que não houve nenhuma intervenção na estrutura física dos tanques.

Em resposta, a COMASA informou que, de maneira geral, quando assumiu o Contrato, recebeu a unidade operando através de um sistema precário de dosagem de produtos químicos, e a adição destes era feita de forma manual, sem controle e sem a realização dos devidos testes. Após iniciada a operação pela Concessionária, foram realizadas trocas de equipamentos, manutenções e correções no sistema que, segundo o Prestador, foram suficientes para resolver os problemas apontados.

Dentre as ações realizadas neste sentido, foi relatado pela Concessionária: a substituição dos dosadores de cal para equipamentos de maior precisão e com operação automática, realização dos testes e adequações nas dosagens de PAC, intervenções no gradiente de velocidade dos floculadores, regeneração dos filtros, maior controle da turbidez de cada um dos filtros etc.

A Concessionária também esclareceu por que não foi realizada a unificação da tubulação de entrada de água bruta, informando que não houve a necessidade já que foram instalados macromedidores para cada entrada, a partir dos quais é possível realizar a dosagem de forma adequada.

d) Estações Elevatórias e Adutoras de Água tratada

A proposta da Concessionária relatava que o sistema de recalque na ETA se tratava de um sistema obsoleto e que tanto ele quanto as bombas elevatórias junto aos reservatórios, de uma forma geral, estavam em condições precárias de conservação e sem controle operacional.





OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

Na estação elevatória de água tratada da ETA, foram colocados inversor de frequência, macromedidores, e bombas complementares para abastecimento. Os painéis elétricos também foram substituídos.

Após a implantação da CCO, os sistemas são controlados de forma remota.

e) Reservatórios

Em sua proposta, a COMASA afirma que não há falta de Reservação no município, mas que os centros de Reservação estão, de forma geral, em condições precárias de conservação, desprotegidos e sem controle adequado de sua operação.

Desta forma, foi proposto pela Concessionária apenas a manutenção dos reservatórios existentes, a instalação de instrumento de controle e a reativação de dois reservatórios inoperantes: Jardim Nova Santa Rita e Parque Lagoinha.

Além destas intervenções, o Prestador também destacou a necessidade de setorização da rede para reduzir o índice de perdas na distribuição e reformas e adequações das elevatórias junto aos reservatórios Jardim Bonanza e Parque Lagoinha para uma operação mais eficiente.

RESERVATÓRIOS E EEAT BONANZA





OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

Na elevatória existente foi adquirida bomba reserva nova e trocado o barrilete. Também com a setorização houve a necessidade de novo booster para abastecer o bairro São Luiz.





OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

Também foi realizado novo booster para pressurizar a região alta do bairro.

Os reservatórios foram pintados e, segundo a Concessionária, passaram por manutenções e limpezas que continuam sendo mantidas de forma rotineira.

Também foram realizados ajustes nas elevatórias para melhorar a distribuição da rede, além de novos boosters em consonância com os apontamentos gerados pela setorização realizada pela Concessionária.

O reservatório Nova Santa Rita não foi reativado pois, segundo a COMASA, o estado da unidade era muito precário e inviabilizou a reativação.

f) Sistema Santa Cruz da Estrela

Neste setor, segundo o Prestador, os reservatórios existentes e o sistema de aplicação de hipoclorito de sódio estavam comprometidos e necessitando de intervenções. Para resolver estes apontamentos, foram propostas intervenções gerais nos reservatórios e a implantação de sistema de fluoretação.

Além disso, também foi indicada a necessidade de setorização da região, pois o sistema de distribuição era interligado.





OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

O reservatório metálico foi trocado e foi instalado sistema de fluoretação. Foi realizada a instalação de bomba de 11cv no lugar da de 6cv e inversor de frequência. Segundo a COMASA também foi necessário aprofundar o poço em 90 metros.

g) Sistema Albinópolis

Para este sistema a proposta apresentada previa a ampliação da Reserva existente com a construção de mais um reservatório de 10 m³. Além da nova unidade, também estava previsto a instalação de um sistema de fluoretação.








OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

Foi instalado um reservatório novo (16 m³) e implantado o sistema de fluoretação e cloração.

h) Setorização das redes

De uma maneira geral, a proposta técnica realizada pela Concessionária informava que o sistema de distribuição de água do Município possuía várias redes interligadas, sem uma setorização que permitisse o controle das pressões e a redução das perdas no abastecimento.

Desta forma, a implantação da setorização se tratava de um investimento de grande importância para a melhoria da distribuição e a eficiência da operação do sistema de água no município.

Em agosto/2021 a ARES-PCJ solicitou à COMASA o detalhamento das ações relacionadas à setorização realizadas ao longo dos anos transcorridos e, através do Ofício 045/2021 (Protocolo 524/2021), foi apresentado o quadro abaixo (tabela 6) com o resumo dos itens realizados por ano.

Tabela 6 – Investimentos realizados em Setorização (Ofício 045/2021 – Protocolo 524/2021)

TOTAL INVESTIDO ANO 1 AO ANO 5	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
	Investido	Investido	Investido	Investido	Investido
R\$ 2.400.212,21	R\$ 1.406,00	R\$ 50.580,28	R\$ 236.705,46	R\$ 258.288,97	R\$ 1.853.231,50
Ano 1	Instalação de válvulas reguladoras de pressão no bairro no Portal das Vivendas e Jardim Itália.				
Ano 2	Peças e Serviços para instalar sistema de pressurização Booster Bela Vista / Lagoinha - Instalação de válvula reguladoras de pressão Jardim São Luiz				
Ano 3	Projetos				
Ano 4	Peças e Serviços para instalar sistema de pressurização Booster Bonanza/Jardim São Luís				
Ano 5	Implantação de 3.163,48 m de rede de água para setorização e adequação de pressões dos bairros Belém, Cel. Joaquim Victor, Jardim São Vicente, Parque São Paulo, Bairro Jardim, Vila São Salvador, Vila Melo (subsetor 3)				

Conforme pode-se analisar, as ações de maior relevância ocorreram a partir do ano 4 (quatro), porém não houve esclarecimento sobre o estágio da conclusão física de toda a setorização e se ainda haveria obras relacionadas a este investimento nos próximos anos.

É importante ressaltar que os valores incorridos apresentados na Tabela 6 não podem ser utilizados diretamente como forma de mensurar a conclusão da setorização no município porque, primeiramente, não se encontram na mesma base que a proposta técnica, mas principalmente pela assunção do risco de preço pela Concessionária. Desta maneira, cabe reforçar que a premissa básica para avaliação do atendimento dos investimentos está fundamentada na conclusão física das obras e ações relacionadas a cada um dos itens previstos.

Diante das dúvidas suscitadas, a ARES-PCJ realizou reunião com a Concessionária em março/2022 para elucidar alguns pontos, entre eles o estágio de conclusão da setorização no Município. Após a reunião, a COMASA encaminhou um novo documento em 22/03/2022 com novo descritivo das ações realizadas em cada um dos setores, porém sem a informação da porcentagem física de conclusão da setorização o que culminou em uma nova solicitação de complementação de informações.

Desta forma, através do Ofício 296/2022, a ARES-PCJ questionou novamente a Concessionária em relação ao andamento da setorização e em resposta a COMASA informou que o novo projeto de setorização redividiu os 7 (sete) setores em 6 (seis) e que apenas 2 (dois) setores (Centro e Bonanza Semi enterrado) ainda não se encontram totalmente isolados. Também informou que o único setor que não recebeu investimentos de grande relevância foi o setor Planalto.

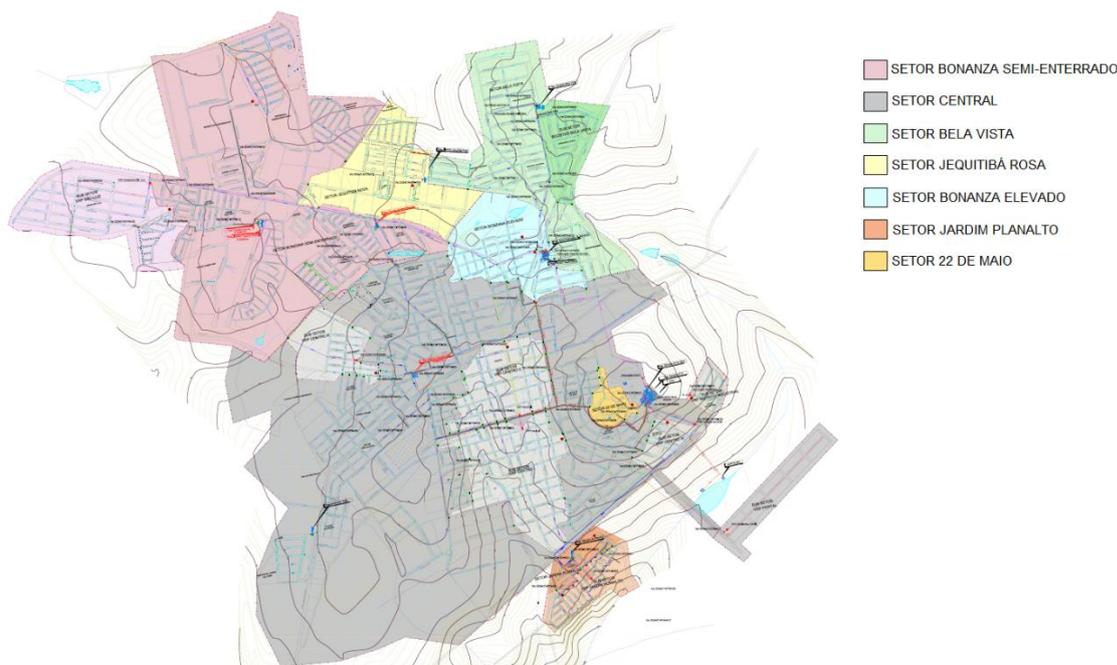


Figura 2 – Nova configuração da setorização

Com base nas informações coletadas, foram identificadas as seguintes ações relacionadas ao investimento de setorização:

SETORIZAÇÃO



OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

SETOR CENTRO

- Implantação da adutora nova que sai da Estação de Tratamento de Água e segue até a Rua Madre Carmelita. A adutora foi implantada para resolver os problemas de baixa pressão e falta de água na parte alta do setor centro;
- Realização de prolongamento de redes (José Bonifácio, Rua João nogueira); e
- Instalação de macro medidores na ETA.

SETOR 22 DE MAIO

- Implantação de 400 metros de rede PVC PBA diâmetro 100 mm para regularizar a pressão de parte do bairro 22 de maio.

SETOR BONANZA ELEVADO

- Foi implantado o Booster no reservatório Bonanza em alternativa a implantação de nova adutora.

SETOR BELA VISTA

- Implantação de 890 metros de rede PVC PBA diâmetro de 100 mm para regularizar a pressão do parque lagoinha;
- Instalação do Booster junto ao reservatório Bela Vista;
- Além dos investimentos nas redes, registros, booster, também foi necessário reativar o reservatório e a elevatória que estavam desativados;
- Dois subsetores deste setor foram isolados e se encontram setorizados; e
- Setor Jequitibá Rosa foi incorporado ao setor ao setor Bela Vista, funcionando como um subsetor, e se encontra isolado.

Desta maneira, conclui-se que os investimentos relacionados ao item “Setorização e Adequação” se encontram parcialmente concluídos e, em razão da ausência de detalhamento que pudesse definir de maneira concreta as ações que restam ser executadas, **foi considerado que até o momento os investimentos realizados representam 70% do total necessário para a conclusão efetiva do item.**

É importante salientar que não é possível traçar uma proporcionalidade cartesiana em relação aos setores concluídos pois a setorização depende de fatores diversos à dimensão de cada setor, tais como topografia, dificuldade operacional para intervenção na rede existente, número de ligações ativas etc. Desta forma, setores de menor dimensão podem necessitar de maiores investimentos em relação a setores com maior área, mas que apresentem condições mais propícias para isolamento das redes.

7.3.2.2. Investimentos em Esgotamento Sanitário

a) Implantação e substituição de redes de coletora de esgoto

No caso das redes coletoras de esgoto também foi apresentado um cronograma constando os valores de incremento e substituição de rede em cada ano do contrato. Conforme consta na Tabela B36, o total de incremento e substituição de rede até o ano 6 (seis) deveria ser de, respectivamente, 5,374 km e 1,2 km.

De acordo com as informações declaradas pela concessionária no SNIS, a extensão total de rede existente em 2020 foi de 135,08 km. Portanto, a meta de implementação de rede foi atingida.

Tabela 7 – Valores de extensão de rede

Ano	Extensão de Rede Proposta Técnica (km)	Extensão de Rede SNIS 2020 (km)
1	122,210	122,210
6	127,584	135,08
Total de Incremento =	5,374	12,870

Em relação a substituição de rede coletora, a Concessionária informou através do Ofício 021/2022 que nos últimos 4 anos foram substituídos 1,27 km. Desta forma, esta meta também foi considerada atingida.

b) Ligações de esgoto

O incremento de economias previsto até o ano 6 (seis) na tabela B35 era de 616. Considerando o número de economias existentes no início da concessão (9.961) e o valor declarado pela concessionária no SNIS de (11.858), esta meta também foi atendida.

c) Estação Elevatória de Esgotos

Na proposta apresentada pela concessionária estava prevista a implantação de uma elevatória de esgoto bruto (EEEB) para o atendimento à população do bairro Jardim Alvorada. Esta obra também estava prevista Termo de Referência do Edital “Implantação de estação elevatória de esgotos e linha de recalque do Jd. Alvorada” para execução em curto prazo.

Conforme informação recebida pela COMASA, o bairro Jardim Alvorada já possuía rede instalada e era atendido, desta forma, os valores previstos para esta elevatória foram “transferidos” para a elevatória Parque Alagoinha e rede realizadas na mesma região.

Outras elevatórias foram realizadas pela COMASA durante os cinco anos transcorridos de contrato.

EEE JARDIM EUROPA	
<p>OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:</p> <p>Executada em setembro de 2020 para atendimento do bairro Jardim Europa</p>	

EEE PARQUE LAGOINHA



OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

Executada em outubro de 2019 para atendimento do bairro Parque Lagoinha

EEE RECREIO BANDEIRANTES





d) Estação de Tratamento de Esgotos – ETE MARINHO

Esta estação também já era existente quando a Concessionária assumiu os serviços no município. Em sua proposta, a COMASA informou que a densidade da aeração era insuficiente e que o tratamento preliminar também apresentava problemas operacionais. Além disso, a proposta também previa mudanças no sistema para que o lodo produzido nas lagoas pudesse ser tratado.

Foram propostas as seguintes adequações:

- Implantação de tratamento preliminar mecanizado;
- Implantação de sistema de ar difuso na atual lagoa aerada;
- Instalação de conjunto de sopradores;
- Adequação dos dispositivos de entrada e saída das lagoas existentes;
- Implantação de tanque para a recepção de lixiviado pré-tratado oriundo do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos de Santa Rita do Passa Quatro; e
- Implantação de sistema de tratamento de lodo (após 5 anos) que consistirá em equipamento para dragagem do lodo e duas centrífugas (1+1) com capacidade hidráulica estimada em 1m³/h, considerando que o sistema operará durante 8 horas por dia e cinco dias por semana. Também foi proposto que as lagoas de decantação e maturação implantadas fossem convertidas em lagoas de decantação operando de forma alternada e em paralelo.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO MARINHO





**OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:**

Segundo a Concessionária, no final de 2019 foram colocados 2 aeradores de 30cv e medidores de vazão. Também foram trocadas as duas grades do tratamento preliminar e o Painel elétrico.

Os dispositivos de entrada e saída das lagoas foram alterados para melhorar a circulação do efluente e evitar “zonas mortas”.

Não foram realizadas as instalações de grade mecanizada, sistema de ar difuso, sopradores e demais ações previstas na proposta técnica da Concessionária.

As obras relacionadas ao tratamento de lodo também não foram iniciadas, porém a previsão para sua implantação e conclusão está programada para o ano 6 (seis).

Após a fiscalização, considerando a ausência de execução das estruturas previstas, a ARES-PCJ questionou a COMASA sobre qual era a previsão para a execução dos investimentos não realizados.

Através do ofício 045/2021 (protocolo524/2021) a COMASA informou que com as pequenas intervenções já realizadas foi possível atingir a eficiência requerida, não havendo a necessidade das demais ações. Também informou que está programando a retirada do lodo da Estação para o ano de 2022.

Considerando as justificativas apresentadas pela COMASA, em especial a ausência de programação das ações, ficou claro que o Prestador não tem a intenção de realizar as melhorias listadas na proposta técnica. É importante ressaltar que em sua proposta técnica a COMASA afirmou que na época da licitação existiam reclamações no entorno relacionadas ao odor da ETE e que o mau cheiro exalado tinha relação com as condições operacionais da ETE.

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que os investimentos de maior relevância que constam detalhados na Proposta Técnica não serão realizados. Desta maneira, este investimento deverá ter seu valor glosado.

e) Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Santa Cruz da Estrela





OBRAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

A ETE Santa Cruz foi executada pela Concessionária e começou a operar em julho de 2020, com capacidade de tratamento para 1000 habitantes, tratando hoje para 800 habitantes.

Nesta ETE, o local previsto para o deságue do efluente tratado era o rio Clarinho, mas com a remoção de fósforo foi possível lançar no Córrego Belo Horizonte, cuja distância até a ETE é bem inferior. A obra da Estação durou 6 meses.

f) Sistema Albinópolis

Neste sistema, apesar de constar “Implantação de solução de tratamento do sistema Albinópolis” nas ações de curto prazo do Termo de Referência do Edital, a proposta técnica da Concessionária não previu a execução de nenhuma estrutura neste sistema.

Consta na proposta que “Em função do tipo de ocupação local (chácaras), não existe um sistema coletivo de esgotamento sanitário neste Distrito. Predominam as fossas individuais e, portanto, o sistema encontra-se universalizado”.

Segundo a Concessionária, esta definição foi direcionada em razão da resposta obtida na consulta ao edital, conforme segue trecho do documento abaixo.

4 - O item 6.3. do Anexo II – Termo de Referência do Edital - O item 6.3. do Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação da Concorrência Nº 003/2015 inclui entre as ações de curto prazo sugeridas para o sistema de esgotamento sanitário a “Implantação de solução de tratamento em Albinópolis”. Porém, no 3.3.2.4 do mesmo Anexo II consta a informação de no Distrito de Albinópolis não existe sistema de coleta de esgotos e que as soluções de tratamento são individualizadas, predominando o uso de fossas. Nestes termos, dadas as características particulares deste distrito, é nosso entendimento que inexistente a necessidade de implantação de sistema de tratamento de esgotos no mesmo. Nosso entendimento está correto?
RESPOSTA: Sim seu entendimento está correto.

g) Estação de Tratamentos de Esgotos – ETE CAPITUVA

O termo de referência da licitação previa a entrega da ETE Capituva à concessionária em janeiro/ 2017. Na época do edital, a unidade se encontrava já em fase de implantação. Porém, a ETE não foi concluída no tempo previsto, conforme a ARES-PCJ apontou no Parecer Consolidado CRO 38/2018.

Em fevereiro de 2016 a ARES-PCJ fiscalizou o local da implantação da unidade, conforme imagens que seguem abaixo, e constatou que as obras estavam ainda em fase inicial e, segundo informações obtidas em campo, já apresentavam problemas em seu cronograma.





INFORMAÇÕES:

Conforme demonstra o Relatório de fiscalização R1, realizado em fevereiro de 2016, neste período a ETE se encontrava no estágio de terraplanagem. O relatório também cita que as obras estavam paralizadas a mais de 6 (seis) meses.

A execução da ETE Capituva foi projetada para ser realizada com recursos financeiros do Programa Água Limpa e ação conjunta da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, o DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica), Secretaria Estadual da Saúde e a Prefeitura do Município.

Segundo a Concessionária, na época da implantação da unidade, o DAEE e a Prefeitura tiveram problemas com a empresa contratada para a realização das obras e parte das instalações que constavam no escopo da contratada foram abandonadas, sem a devida conclusão.

Em novembro de 2018, na ocasião do reajuste tarifário da COMASA, a ARES-PCJ realizou uma visita e constatou que algumas das estruturas da ETE estavam prontas, porém, ainda aguardavam a retomada das obras para sua conclusão e início da operação.

ETE CAPITUVA – PARECER CONSOLIDADO CRO 38/2018





INFORMAÇÕES:

Conforme demonstra o Parecer Consolidado, em novembro 2018, a Estação de Tratamento de Esgoto Capituva ainda não estava em operação.

A ARES-PCJ retornou à unidade em maio de 2019, após a conclusão das obras, para a realização da primeira fiscalização na unidade operante. Na inspeção em questão, foi apontado que a estação operava sem sistema desinfecção e com presença de alguns vazamentos.

ETE CAPITUVA – Relatório de Fiscalização R6 – MAIO/2019





Segundo a Concessionária, a entrega da ETE ocorreu apenas em maio/2019, possibilitando a interligação com o sistema existente e o início da operação da Estação pela concessionária apenas após esta data. Desta maneira, a alteração do patamar de cobrança (50% para 60%) previsto no contrato só foi realizada em julho/2019.

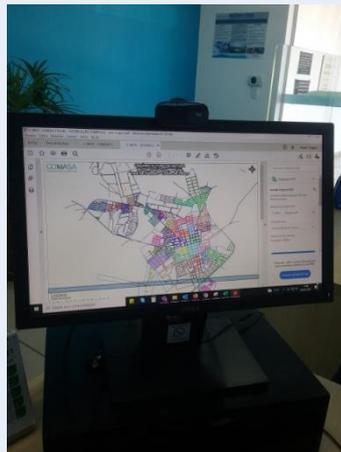
7.3.2.3. Gestão Comercial / Outros

De maneira geral a Proposta Técnica apresentada pelo Prestador relacionava as deficiências do sistema comercial à ausência de macromedição, a micromedição imprecisa ou inexistente e a um sistema de cadastro e leitura precários.

Desta forma, o programa de trabalho proposto pela Concessionária previa:

- Implantação de software de Sistema Comercial com base cadastral atualizada e consolidada;
- Melhorias na micromedição relacionadas a implementação de novas tecnologias e procedimentos no sistema de leitura, emissão e entrega das faturas;
- Implantação de procedimentos para controle de cobrança e atividades de corte; e
- Melhorias no atendimento ao usuário (implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário, disponibilização de linha telefônica gratuita, sistema de atendimento automatizado; melhorias na estrutura do posto de atendimento, etc.).

SISTEMA COMERCIAL



AÇÕES IMPLEMENTADAS E MELHORIAS EXECUTADAS:

Foi adquirido Sistema Comercial (Sansys). Foi realizado recadastramento comercial para melhorar a leitura e realizada instalação e troca dos hidrômetros. Também foi construído nova estrutura para atendimento dos usuários na ETA.

O atendimento também contempla acesso à serviços de forma remota pelo sitio eletrônico e linha gratuita disponível.

7.3.3. Análise técnica dos investimentos previstos e realizados

A partir do resumo detalhado no item 4.2, fruto das informações e documentos analisados e das estruturas verificadas na fiscalização, pode-se concluir que alguns dos investimentos sofreram alterações da forma como haviam sido previstos na Proposta Técnica da licitação.

É importante esclarecer que a Proposta da Concessionária não possui valores detalhados e individualizados para cada uma das ações descritas no Programa de Trabalho, de forma que os investimentos se encontram agrupados em itens gerais dentro do cronograma apresentado na Proposta Comercial.

Vale ressaltar também que a análise técnica avaliou a conclusão física dos investimentos projetados na Proposta Técnica conforme detalhamento disponível e realizou as glosas considerando a premissa do compartilhamento de risco previsto no Contrato de Concessão. Desta forma, os investimentos que não foram realizados ou realizados parcialmente foram glosados com base no valor previsto no cronograma de investimentos independentemente dos valores gastos pelo Prestador.

Sendo assim, os itens listados na tabela abaixo e detalhados a seguir, destacam os investimentos previstos nos primeiros 5 (cinco) anos do Contrato de Concessão em que não foi reconhecido o devido cumprimento do cronograma pactuado pela Concessionária, com apontamento dos valores glosados ou realocados ao longo do tempo, em comparação à estrutura do Fluxo de Caixa original do projeto.

Tabela 8 – Resumo da análise de Investimentos – Itens que sofreram alteração

ITEM	ITEM DO CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS DA PROPOSTA	CONCLUSÃO DA ANÁLISE
2.9	Setorização e adequação	Parcialmente executado
3.5	Implantação de estação elevatória de esgoto (EEE) e sua respectiva linha de recalque - Jardim Alvorada	Executado em prazo posterior ao definido na Proposta
3.6	Melhorias na ETE Marinho	Não executado
3.8	ETE compacta Santa Cruz da Estrela	Executado em prazo posterior ao definido na Proposta
3.9	Emissário final ETE Santa Cruz da Estrela	Executado em prazo posterior ao definido na Proposta

7.3.3.1. Abastecimento de Água

- **2.5 - Melhorias no abrigo das bombas, incl. constr. de banheiro e deposito - Captação Repr. São Valentim (Rio Claro)**
- **2.6 - Melhorias no abrigo das bombas, incl. constr. de banheiro e deposito - Captação 1 e 2 Ribeirão Passa Quatro**

Tabela 9 – Cronograma dos Investimentos da Proposta Técnica – Valores projetados - Captações

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSOS - TABELA 16 - PROPOSTA COMERCIAL		Jun/16 - Maio/17	Jun/17 - Maio/18	Jun/18 - Maio/19	Jun/19 - Maio/20	Jun/20 - Maio/21
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
2.5	Melhorias no abrigo das bombas, incl. constr. de banheiro e deposito - Captação Repr. São Valentim (Rio Claro)	R\$ 247.250,00	R\$ 103.950,00	-	-	-
2.6	Melhorias no abrigo das bombas, incl. constr. de banheiro e deposito - Captação 1 e 2 Ribeirão Passa Quatro	R\$ 337.025,00	R\$ 132.300,00	-	-	-

Apesar da descrição do item no cronograma constar como construção de banheiro e depósito, na proposta técnica fica evidente que ambos se referiam a construção de banheiro e refeitório.

Nestes itens o desembolso dos valores relacionados estava previsto para ocorrer no ano 1 (um) e 2 (dois) do contrato e, portanto, deveriam estar totalmente concluídos atualmente.

Conforme destacado no resumo das ações previstas, nestas unidades não houve a execução das estruturas de refeitório e banheiros, porém, considerando as demais melhorias realizadas, a ARES-PCJ entende que estes investimentos foram atendidos.

É importante ressaltar que este entendimento foi formulado considerando que as estruturas não realizadas não são necessárias diante do formato da operação atual (não há operador permanente nas unidades) e que as outras melhorias, com maior relevância para a qualidade da prestação do serviço, foram implementadas.

Desta forma, apesar das alterações, estes investimentos não devem sofrer modificação no novo fluxo de caixa.

○ 2.9 - Setorização e adequação

Tabela 10 – Cronograma dos Investimentos da Proposta Técnica – Valores projetados - Setorização

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSOS - TABELA 16 PROPOSTA COMERCIAL		Jun/16 - Maio/17	Jun/17 Maio/18	Jun/18 Maio/19	Jun/19 Maio/20	Jun/20 - Maio/21
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
2.9	Setorização e adequação	R\$ 1.231.525,00	R\$ 519.750,00	R\$ 519.750,00	R\$ 14.175,00	-

As ações de setorização constavam inteiramente dentro dos 4 (quatro) primeiros anos do contrato, e sendo assim, também deveriam estar plenamente concluídas atualmente, porém, conforme esclarecido anteriormente no item 4.2.1 “h”, ainda restam 2 (dois) setores que não foram finalizados.

Além da ausência de conclusão destes investimentos, a implementação das ações relacionadas a ele também ocorreu em anos diferentes da programação proposta no cronograma, já que, conforme o quadro acima, o maior montante estava concentrado no primeiro ano da concessão e, conforme informação detalhada pela COMASA na tabela 6 deste parecer, as obras e intervenções de maior relevância foram iniciadas a partir do ano 4 (quatro).

Em razão da ausência de detalhamento na Proposta Comercial e Técnica dos valores que compõem este item que permitisse remodelar com exatidão o cronograma de investimentos conforme efetivamente ocorrido e diante da omissão dessas informações na instrução do processo administrativo de revisão, foram realizadas algumas considerações:

- I. Conclusão física dos investimentos de 70% - Conforme análise descrita no item 4.2.1 “h”, baseada nas informações apresentadas pela Concessionária, concluiu-se que ainda restam 30% das ações para a conclusão do fechamento de todos os setores.
- II. Proporcionalidade em relação aos valores efetivamente gastos – Na ausência de informações detalhadas e em razão da não apresentação pela Concessionária da porcentagem física executada ano a ano, foi realizada uma relação de proporcionalidade dos valores apresentados apenas como forma de estimar a porcentagem física executada em cada ano.

Tabela 11 – Relação de proporcionalidade dos investimentos executados informados - Setorização

VALOR TOTAL INVESTIDO ANO 1 AO ANO 5	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
	Investido	Investido	Investido	Investido	Investido
R\$ 2.400.212,21	R\$ 1.406,00	R\$ 50.580,28	R\$ 236.705,46	R\$ 258.288,97	R\$ 1.853.231,50
70%	0,041%	1,475%	6,903%	7,533%	54,048%

Desta maneira, foi identificada a nova configuração para cada um dos anos transcorridos, obtida considerando a porcentagem do andamento físico da tabela acima em relação aos valores projetados inicialmente no cronograma da proposta técnica.

Tabela 12– Nova configuração do cronograma de investimentos - Setorização

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSOS - TABELA 16 PROPOSTA COMERCIAL	Jun/16 - Maio/17	Jun/17 - Maio/18	Jun/18 - Maio/19	Jun/19 - Maio/20	Jun/20 - Maio/21	Jun/21 - Maio/22	Jun/22- Maio/23
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
2.9 Setorização e adequação	R\$ 937	R\$ 33.710	R\$ 157.754	R\$ 172.139	R\$ 1.235.100	R\$ 342.780	R\$ 342.780

Conforme destaca a tabela acima, os 30% restantes foram reprogramados para ocorrer ano 6 e 7, de modo que a Concessionaria deverá concluir totalmente a setorização do sistema até maio/2023

7.3.3.2. Esgotamento Sanitário

- **3.5 – Implantação de estação elevatória de esgoto (EEE) e sua respectiva linha de recalque – Jd Alvorada**

Tabela 13 – Cronograma dos Invest. da Proposta Técnica – Valores projetados – EEE e LR Jd Alvorada

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSOS - TABELA 16 PROPOSTA COMERCIAL	Jun/16 - Maio/17	Jun/17 - Maio/18	Jun/18 - Maio/19	Jun/19 - Maio/20	Jun/20 - Maio/21
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
3.5 Implantação de estação elevatória de esgoto (EEE) e sua respectiva linha de recalque – Jd Alvorada	-	R\$ 633.150	-	-	-

Segundo a Concessionária, as obras relacionadas ao Jardim Alvorada foram remanejadas para a realização da Elevatória Parque Alagoinha e rede da região que se faziam necessárias.

Como a obra da elevatória foi finalizada em outubro/2019, o valor constante neste item foi remanejado para período correspondente, o ano 4 (quatro).

Tabela 14 – Nova configuração do cronograma de investimentos - EEE e LR Jd Alvorada

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSOS - TABELA 16 PROPOSTA COMERCIAL		Jun/16 - Maio/17	Jun/17 Maio/18	Jun/18 Maio/19	Jun/19 Maio/20	Jun/20 - Maio/21
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
3.5	Implantação de estação elevatória de esgoto (EEE) e sua respectiva linha de recalque – Jd Alvorada	-	-	-	R\$ 633.150	-

○ **3.6 – Melhorias na ETE Marinho**

Tabela 15 – Cronograma dos Invest. da Proposta Técnica – Valores projetados – ETE Marinho

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSOS - TABELA 16 PROPOSTA COMERCIAL		Jun/16 - Maio/17	Jun/17 Maio/18	Jun/18 Maio/19	Jun/19 Maio/20	Jun/20 - Maio/21
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
3.6	Melhorias na ETE Marinho	-	R\$ 945.000,00	-	-	-

Conforme detalhado na seção 4.2.2 “d” deste parecer, existia uma série de investimentos considerados neste item do Programa de Trabalho que não foram executados, são eles:

- Implantação de tratamento preliminar mecanizado;
- Instalação de ar difuso na atual lagoa aerada;
- Instalação de conjunto de sopradores;

Dos investimentos previstos, o único item realizado foi a adequação dos dispositivos de entrada e saída das lagoas existentes e outras pequenas intervenções.

Desta maneira, conforme já exposto no item 4.2.2 “d” fica evidente que os investimentos de maior impacto financeiro não foram concretizados pela Concessionária.

Neste caso, dada a baixa representatividade das ações executadas perante o restante das obras previstas e a inexistência de programação por parte do Prestador para a execução futura dos itens listados, a ARES-PCJ entende que os valores efetivamente desembolsados são irrelevantes em relação ao valor previsto do Cronograma de Investimentos.

Desta maneira, os valores relacionados a este item serão glosados em sua totalidade.

Tabela 16 – Nova configuração do cronograma de investimentos – ETE Marinho

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSOS - TABELA 16 PROPOSTA COMERCIAL		Jun/16 - Maio/17	Jun/17 Maio/18	Jun/18 Maio/19	Jun/19 Maio/20	Jun/20 - Maio/21
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
3.6	Melhorias na ETE Marinho	-	-	-	-	-

As demais ações relacionadas à esta unidade se referem ao tratamento de lodo e estão abrangidas pelo item 3.7 do cronograma com previsão para ocorrer ao longo do ano 6 (seis).

Em relação ao item 3.7 a Concessionária havia informado que estava planejando a execução da retirada de lodo para o ano de 2022, porém até o fechamento deste parecer as ações relacionadas ao tratamento de lodo não haviam sido iniciadas. Como estas ações estão previstas para o ano 6 (seis) que não se trata de objeto desta revisão, estes valores deverão ser glosados e/ou remanejados na próxima revisão.

- **3.8 – ETE compacta Santa Cruz da Estrela**
- **3.9 – Emissário final ETE Santa Cruz da Estrela**

Tabela 17 – Cronograma dos Invest. da Proposta Técnica – Valores proj. – ETE e Emissário Santa Cruz

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSOS - TABELA 16 PROPOSTA COMERCIAL		Jun/16 - Maio/17	Jun/17 Maio/18	Jun/18 Maio/19	Jun/19 Maio/20	Jun/20 - Maio/21
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
3.8	ETE compacta Santa Cruz da Estrela	-	-	R\$ 283.500	-	-
3.9	Emissário final ETE Santa Cruz da Estrela	-	-	R\$ 359.100	-	-

Conforme demonstrado no item 4.2.2 “e” ambas as obras estão executadas e operando desde julho/2020, porém, a sua conclusão ocorreu em data posterior ao previsto no cronograma de investimentos da proposta técnica e, portanto, foram remanejadas para o ano correspondente.

Tabela 18 – Nova configuração do cronograma de investimentos – ETE e Emissário Santa Cruz

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSOS - TABELA 16 PROPOSTA COMERCIAL		Jun/16 - Maio/17	Jun/17 Maio/18	Jun/18 Maio/19	Jun/19 Maio/20	Jun/20 - Maio/21
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
3.8	ETE compacta Santa Cruz da Estrela	-	-	-	-	R\$ 283.500
3.9	Emissário final ETE Santa Cruz da Estrela	-	-	-	-	R\$ 359.100

Tabela 19 – Tabela final - Nova configuração do cronograma de investimentos – Ano 1 ao Ano 7

ITEM	DESCRIÇÃO	Jun/16 -	Jun/17	Jun/18	Jun/19	Jun/20 -	Jun/21 -	Jun/22
		Maio/17	Maio/18	Maio/19	Maio/20	Maio/21	Maio/22	Maio/23
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	SISTEMA DE ÁGUA							
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Mobilização	R\$ 100.000	-	-	-	-	-	-
1.2	Projeto	R\$ 636.959	R\$ 236.959	-	-	-	-	-
2	SISTEMA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL							
2.1	Substituição de rede de distribuição	-	R\$ 113.400	R\$ 113.400	R\$ 113.400	R\$ 28.350	R\$ 28.350	R\$ 28.350
2.2	Implantação de rede de distribuição	R\$ 2.552	R\$ 2.693	R\$ 2.693	R\$ 2.693	R\$ 2.481	R\$ 2.977	R\$ 2.693
2.3	Implantação de hidrômetro	R\$ 1.966	R\$ 2.088	R\$ 2.088	R\$ 2.088	R\$ 1.843	R\$ 2.273	R\$ 2.088
2.4	Substituição do barrilete de recalque para diam. 200mm - Captação Repr. São Valentim (Rio Claro)	-	R\$ 66.150	-	-	-	-	-
2.5	Melhorias no abrigo das bombas, incl. constr. de banheiro e deposito - Captação Repr. São Valentim (Rio Claro)	R\$ 247.250	R\$ 103.950	-	-	-	-	-
2.6	Melhorias no abrigo das bombas, incl. constr. de banheiro e deposito - Captação 1 e 2 Ribeirão Passa Quatro	R\$ 337.025	R\$ 132.300	-	-	-	-	-
2.7	Substituição de adutora de água bruta 400mm	-	-	-	R\$ 255.150	-	-	-
2.8	Reforma de reservatórios - Distritos Santa Cruz da Estrela (80m³) e Albinópolis (10m³)	-	R\$ 75.600	-	-	-	-	-
2.9	Setorização e adequação	R\$ 937	R\$ 33.710	R\$ 157.754	R\$ 172.139	R\$ 1.235.100	R\$ 342.780	R\$ 342.780
2.10	Melhorias nas instalações de produção de água dos distritos de Albinópolis e Santa Cruz da Estrela	-	R\$ 217.350	-	-	-	-	-
2.11	Reforma da estação de tratamento de água (ETA), casa de química e reservatório de 1000m³	R\$ 738.166	R\$ 326.970	-	-	R\$ 1.209.600	-	-
2.12	Implantação de reservatório - Distrito Albinópolis (10m³)	-	-	-	-	R\$ 33.075	-	-
2.13	Implantação de solução adequada para o tratamento do efluente da ETA	-	-	-	-	-	-	-
2.14	Execução de capa asfáltica largura 3 metros	R\$ 2.323.378	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL ÁGUA	R\$ 4.388.232	R\$ 1.311.170	R\$ 275.936	R\$ 545.470	R\$ 2.510.449	R\$ 376.380	R\$ 375.911

3	SISTEMA DE ESGOTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO							
3.1	Cadastro técnico	R\$ 78.719	R\$ 15.782	-	-	-	-	-
3.2	Implantação de rede coletora	R\$ 81.818	R\$ 228.010	R\$ 373.464	R\$ 23.342	R\$ 37.346	R\$ 39.803	R\$ 9.337
3.3	Implantação de ligação de esgoto	R\$ 14.648	R\$ 40.163	R\$ 64.733	R\$ 40.635	R\$ 63.788	R\$ 67.568	R\$ 945
3.4	Substituição de rede coletora	-	R\$ 65.772	R\$ 65.772	R\$ 65.772	R\$ 65.772	R\$ 65.772	R\$ 65.772
3.5	Implantação de estação elevatória de esgoto (EEE) e sua respectiva linha de recalque – Jd. Alvorada	-	-	-	R\$ 633.150	-	-	-
3.6	Melhorias na ETE Marinho	-	-	-	-	-	-	-
3.7	Sistema de tratamento de lodo ETE Marinho	-	-	-	-	-	R\$ 472.500	-
3.8	ETE compacta Santa Cruz da Estrela	-	-	-	-	R\$ 283.500	-	-
3.9	Emissário final ETE Santa Cruz da Estrela	-	-	-	-	R\$ 359.100	-	-
3.10	Ferramentas	R\$ 18.900	-	-	-	-	R\$ 18.900	-
3.11	Reposição centrífuga	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL ESGOTO	R\$ 194.084	R\$ 349.726	R\$ 503.969	R\$ 762.899	R\$ 809.506	R\$ 664.543	R\$ 76.054
4	GESTÃO COMERCIAL / OUTROS							
4.1	Recadastramento de Clientes (Georreferenciado)	R\$ 189.000	-	-	-	-	-	-
4.2	Aquisição e renovação de ativos	R\$ 121.291	R\$ 238.263	R\$ 238.263	R\$ 238.263	R\$ 238.263	R\$ 238.263	R\$ 238.263
4.3	Substituição de hidrômetros	R\$ 96.744	R\$ 96.744	R\$ 96.744	R\$ 26.167	R\$ 26.228	R\$ 26.351	R\$ 26.413
	SUBTOTAL OUTROS	R\$ 407.035	R\$ 335.007	R\$ 335.007	R\$ 264.430	R\$ 264.491	R\$ 264.614	R\$ 264.676
	TOTAL GERAL	R\$ 4.989.351	R\$ 1.995.903	R\$ 1.114.912	R\$ 1.572.799	R\$ 3.584.446	R\$ 1.305.537	R\$ 716.641

7.4. Condições gerais de prestação dos serviços

Abaixo seguem os resultados obtidos pela Concessionária COMASA durante as fiscalizações diretas e indiretas e nos monitoramentos realizados nas unidades de Água e Esgoto do Prestador a partir de 2016.

7.4.1. Resultados obtidos nas fiscalizações exercidas pela Agência

7.4.1.1. Não Conformidades apontadas

Ao longo de todos os ciclos de fiscalizações e monitoramentos ocorridos no município, foram realizados 49 apontamentos, dos quais 44 foram solucionados e 5 encontram-se dentro do prazo de solução, resultando em um Índice de Solução de Não Conformidade (ISNC) de 89,80%, conforme segue imagens 2 e 3 abaixo.

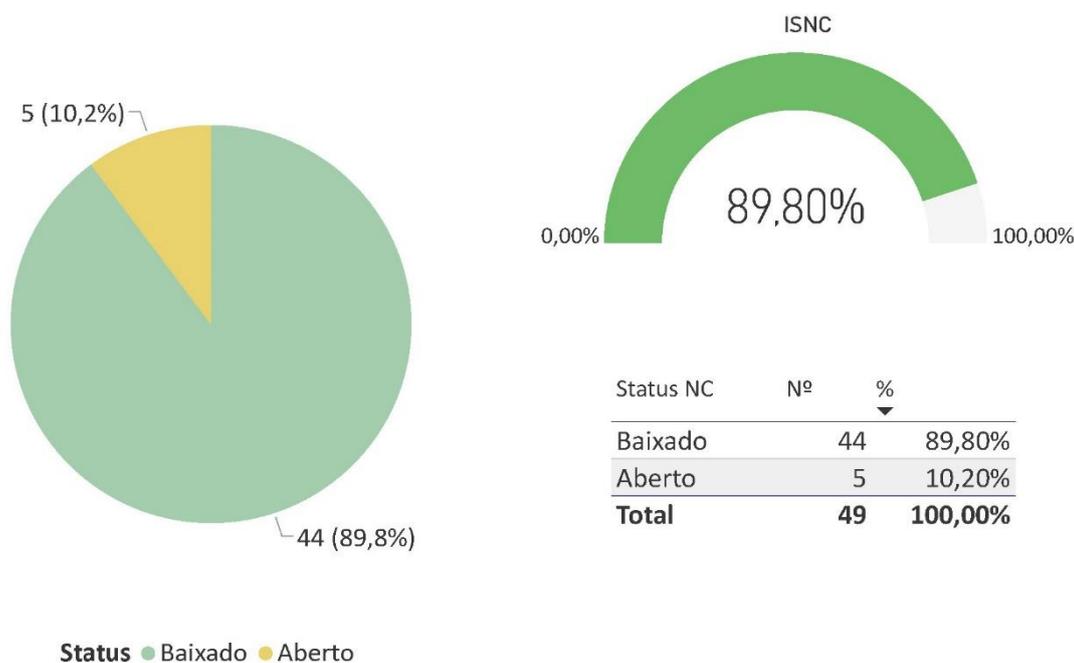


Figura 3 – Resumo - Status das Não Conformidades apontadas

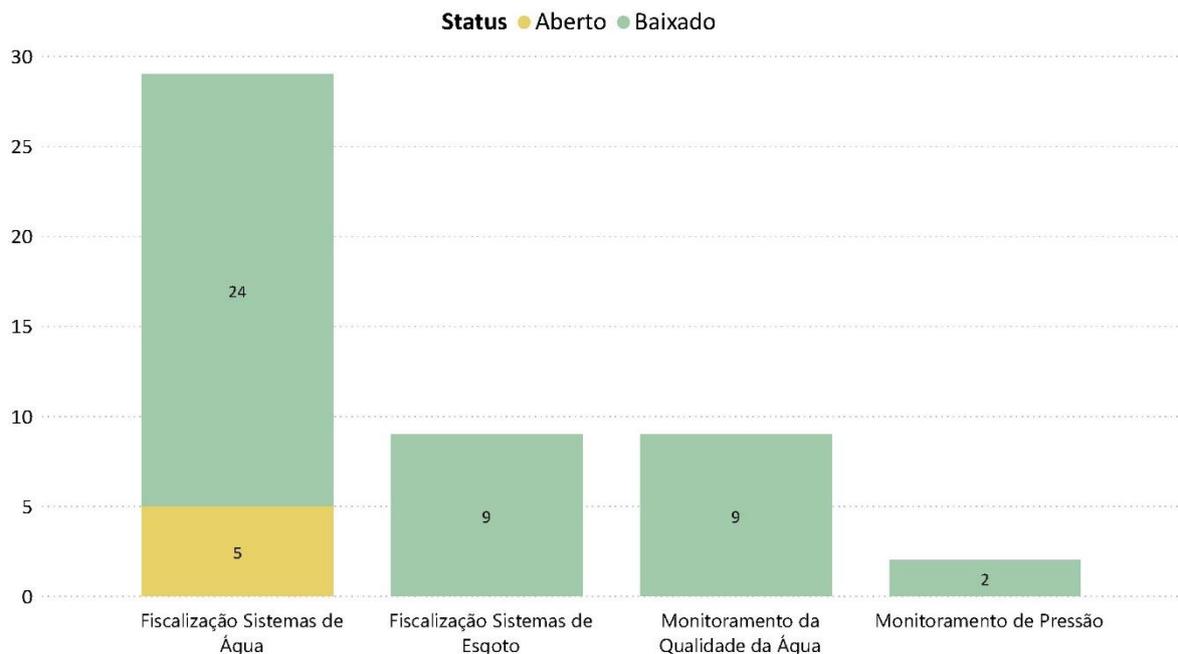


Figura 4 – Resumo – Categoria dos apontamentos realizados

7.4.1.2. Monitoramento da Qualidade da água

O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída iniciou em 2013, e realiza, anualmente, uma coleta por mês em cada um dos municípios associados. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), pelo laboratório acreditado contratado pela ARES-PCJ.

Mensalmente, a programação das coletas é divulgada no site da ARES-PCJ: <http://www.arespcj.com.br/conteudo/37/programacao-de-monitoramento-qualidade-da-agua.aspx>. Ressalta-se que os endereços poderão ser alterados por motivos técnicos.

Após a confirmação da não conformidade, realizada através da recoleta de água no mesmo ponto, a ARES-PCJ notifica o prestador para que este proceda com as verificações e adequações necessárias, comunicando à Agência as providências que foram adotadas.

Ao longo dos 7 (sete) anos transcorridos, foram realizadas 77 coletas no Município de Santa Rita do Passa Quatro, com apontamento de 9 Não Conformidades. O Índice de Conformidade (IC) relativo ao período foi de 88,31%. Todas Não conformidades foram devidamente solucionadas. As informações relacionadas ao monitoramento, seguem descritas nas figuras 4 e 5.

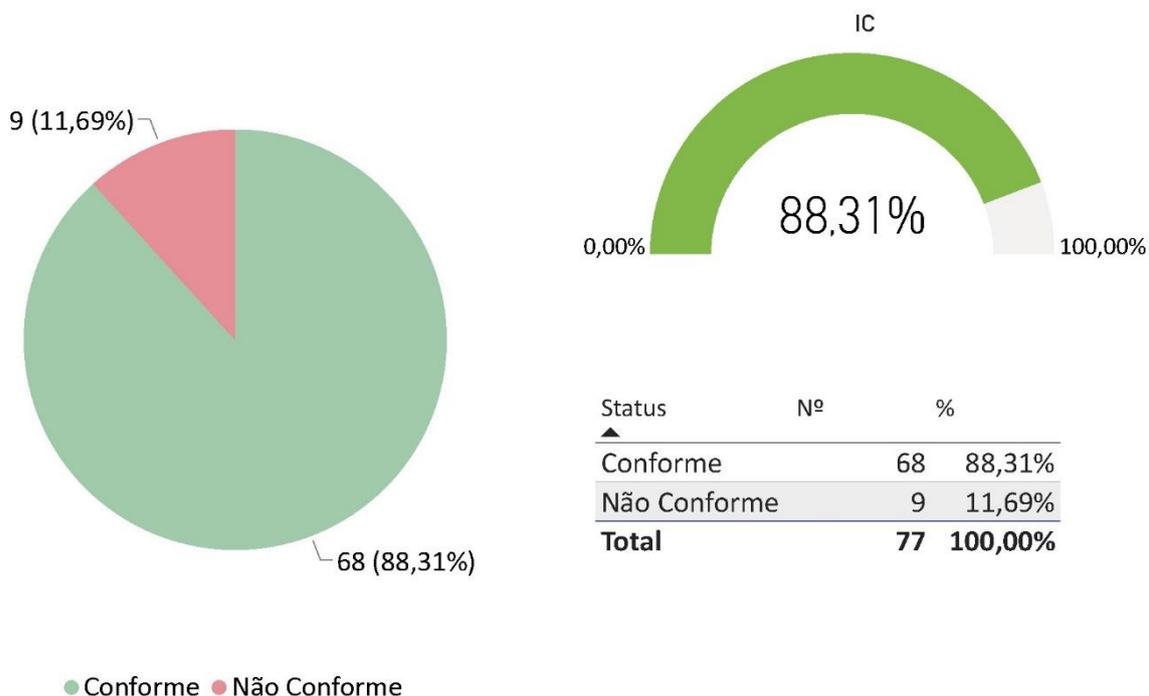


Figura 5 – Resumo – Apontamentos de qualidade da água

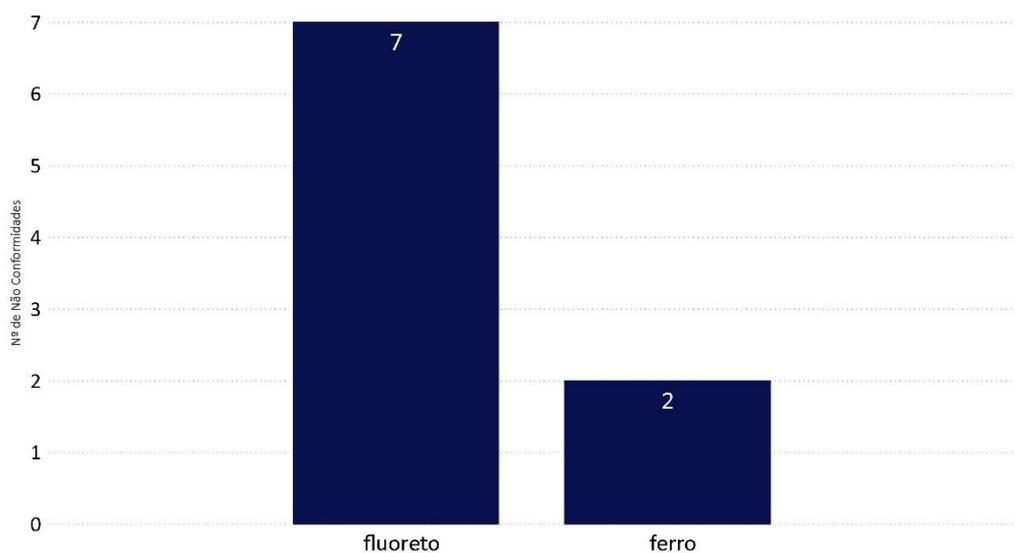


Figura 6 – Resumo – Qualidade da água Parâmetros Não Conformes apontados

7.4.1.3. Monitoramento de Pressão

O Programa de Monitoramento de Pressão é realizado anualmente com o número mínimo de 2 pontos por Município. Através do monitoramento é possível acompanhar o comportamento da pressão no ponto de entrega ao consumidor e identificar a ocorrência de não conformidades relacionadas a intermitências e pressões elevadas.

Os resultados do monitoramento realizado pela ARES-PCJ no Município nos 7 (sete) anos transcorridos indicaram 2 (duas) não conformidades de pressão que já se encontram solucionadas. Conforme apresentado nas figuras 6 e 7, o índice de Conformidade (IC) relacionado ao monitoramento de pressão de Santa Rita do Passa Quatro no período é de 80%.

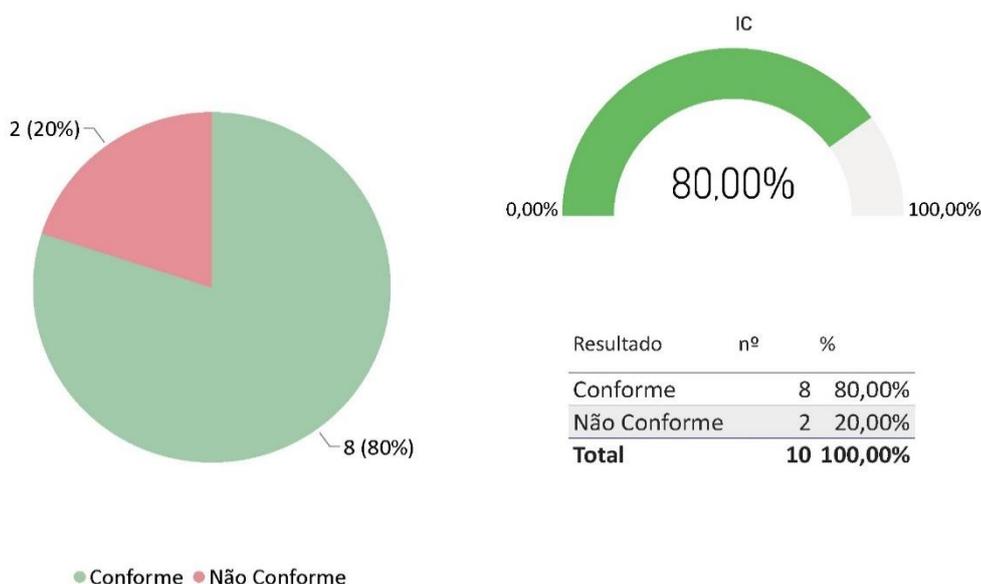


Figura 7 – Resumo – Monitoramento de Pressão

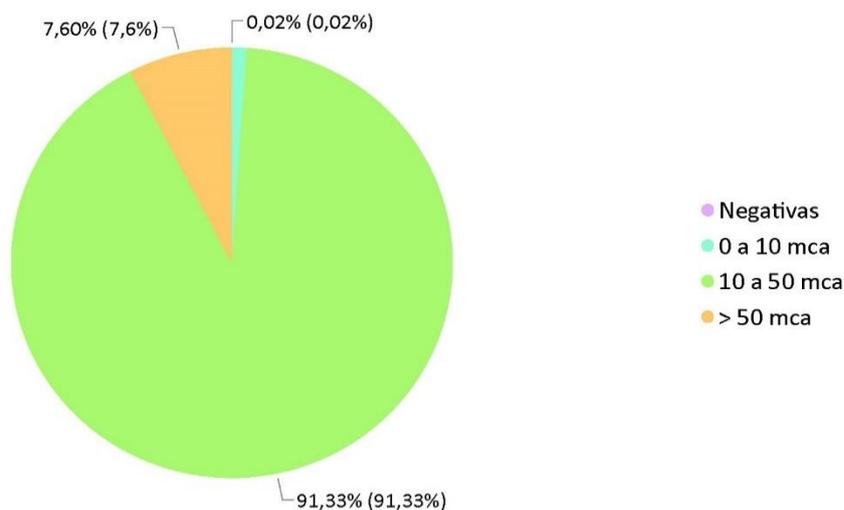


Figura 8 – Resumo – Monitoramento de Pressão

7.4.2. Fiscalização indireta por indicadores de desempenho

7.4.2.1. Indicadores do SNIS – ACERTAR

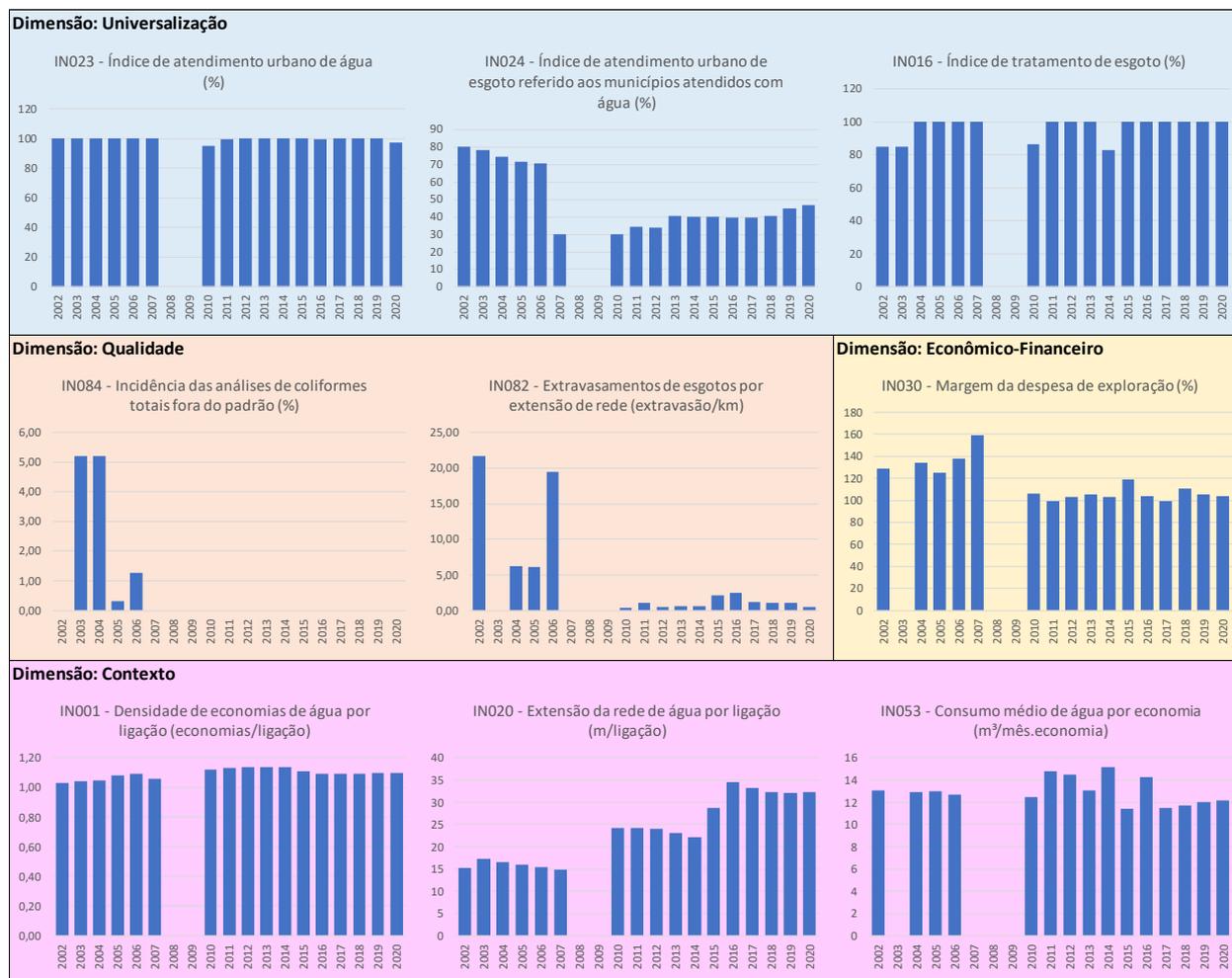
O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ já iniciou a implementação da metodologia ACERTAR em um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Santa Rita do Passa Quatro. Portanto, as informações declaradas serão auditadas e divulgadas ao fim do processo.

No Gráfico 1, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR declarados pela Concessionária ao longo dos anos. Os dados apresentados ainda não foram auditados e são auto declaratórios.

Gráfico 1 – Resumo – Monitoramento de Pressão





A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

Este painel será composto por um conjunto de 27 indicadores, calculados a partir de informações coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória.

7.4.2.2. Indicadores contratuais

O termo de referência do edital do contrato possui a definição de metas e indicadores para a prestação do serviço. As Tabelas 17 e 18 apresentam as metas contratuais previstas e os valores obtidos para o ano 6, respectivamente.

Tabela 20 – Indicadores Contratuais – Metas previstas ano/ ano

INDICADOR	SIGLA	META
Qualidade da Água Distribuída	IQA	Ano 1 = 90%; Ano 3 = 93%; De 5 até 30 = 95% / Não podendo ocorrer nenhum valor mensal inferior a 80%
Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água	CBA	Adequado - CBA >= 98%
Continuidade do Abastecimento de Água	ICA	Ano 1 = 5%; Ano 2 = 4%; Ano 3 = 3%; Ano 4 = 2%; Ano 5 a 30 = 2%
Indicador de Perdas Totais no Sistema de Água	IP	Ano 1 = 60%; Ano 2 = 56%; Ano 3 = 52%; Ano 4 = 48%; Ano 5 = 44%; Ano 6 = 40% ; Ano 7 = 36%; Ano 8 = 32%; Ano 9 = 28%; Ano 10 a 30 = 25%
Hidrometração	IH	Ano 1 = 97%; Ano 3 = 98%; Ano 5 = 99%; Ano 6 a 30 = 100%
Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário Esgoto	CBE	Ano 1 = 97%; Ano 2 = 98%; Ano 5 = 99%; Ano 6 a 30 = 100%
Cobertura de Tratamento de Esgoto	CTE	Ano 1 = 46%; Ano 2 = 95%; Ano 3 = 96%; Ano 4 = 97%; Ano 5 = 99%; Ano 6 a 30 = 100%
Eficiência do Tratamento de Esgoto	IQE	IQE < 80% - Ruim; 80% < IQE < 90% - Regular; 90% < IQE < 95% - Bom; IQE > 95% - Ótimo / Adequado se a média dos IQEs apurados for igual ou superior a 95% Não podendo ocorrer valores mensais < 90% / Meta - Ano 1 = 80%; Ano 5 = 85%; Ano 6 a 30 = 90%
Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público	IESAP	Ano 1 = Regular; Ano 2 = Regular; Ano 3 = Bom; Ano 4 = Bom; Ano 5 = Satisfatório; Ano 30 = Satisfatório

Tabela 21 – Indicadores Contratuais – Valores obtidos no Ano 6

Sigla	6												6
	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	MÉDIA ANUAL
IQA	98,78%	99,19%	99,80%	99,39%	98,99%	99,80%	99,39%	99,59%	99,59%	99,59%	99,19%	98,99%	91,00%
													Ótimo
CBA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
ICA	0,00%	0,02%	0,02%	0,02%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%	0,02%	0,01%
IP	24,50%	31,13%	31,14%	18,60%	16,47%	22,73%	23,52%	21,80%	13,36%	20,93%	26,13%	21,40%	22,64%
IH	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
CBE	99,47%	99,47%	99,04%	99,09%	99,47%	99,47%	99,47%	99,47%	99,47%	99,47%	99,47%	99,47%	99,40%
CTE	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IQE	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
													Bom
IESAP	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	6,50	10,00	10,00	10,00	9,71
	Satisfatório												

Em relação ao indicador CBE que consta como não atendido, vale ressaltar que o termo de referência estabelece que para este cálculo, o número total de imóveis edificados não deve abranger imóveis localizados em loteamentos inadimplentes, conforme trecho destacado abaixo.

Na determinação do número total de imóveis ligados à rede coletora de esgotos (NIL) não serão considerados os imóveis ligados a redes que não estejam conectadas à coletores tronco, interceptores ou outros condutos que conduzam os esgotos à uma instalação adequada de tratamento.

Na determinação do número total de imóveis edificados (NTE) não serão considerados os imóveis não ligados à rede coletora localizados em loteamentos cujos empreendedores estiverem inadimplentes com suas obrigações perante a legislação vigente, perante a Prefeitura Municipal e demais poderes constituídos, e perante a prestadora. Para efeito do cálculo da meta da CONCESSIONÁRIA serão considerados ainda os imóveis cujos proprietários se recusem formalmente a ligar seus imóveis ao sistema público, mesmo tendo a rede coletora a disposição.

Desta maneira, para este último período, a COMASA informou separadamente outro dado referente ao número total de imóveis (“NTE – E”) seguindo o entendimento de que “as residências que não possuem rede coletora, e tem pouca viabilidade técnica e econômica, possuem soluções individuais de tratamento”.

Utilizando os dados informados na categoria “NTE – E”, os valores finais do indicador CBE atendem à meta estabelecida (100%). No entanto, é importante salientar que a consideração da Concessionária não reflete exatamente as condicionantes delineadas no Termo de referência e, desta forma, a aferição do resultado deste indicador fica prejudicada.

8. FILTRO ECONÔMICO

O filtro econômico foi realizado através do Parecer Econômico-Contábil nº 33/2022.

Referido parecer, além da definição de conceitos econômicos, dividiu a análise conforme as seguintes frentes (i) informações econômico-financeiras do contrato de concessão; (ii) análise dos dados realizados; (iii) análise dos eventos de desequilíbrio econômico-financeiro; e (iv) reequilíbrio econômico-financeiro.

Seguem as considerações econômicas acerca de cada uma das frentes acima destacadas.

8.1. Informações econômico-financeiras do contrato de concessão

8.1.1. Equação Econômico-Financeira

O contrato de concessão possui equação econômico-financeira baseada em Fluxo de Caixa Livre (FCL), com Taxa Interna de Retorno (TIR) de 12,90%. A Tabela ECO 1 apresenta as rubricas constantes do FCL, bem como os valores globais estipulados para os 30 anos de concessão.

TABELA ECO 1 - Fluxo de Caixa do Projeto (R\$ mil - out/15)

CONTAS	VALOR
1. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003
2. SAÍDAS	- 59.246
2.1. INVESTIMENTOS	- 21.664
2.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- 9.033
2.1.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	- 6.322
2.1.3. OUTROS INVESTIMENTOS	- 6.309
2.2. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	- 37.582
2.2.1. IRPJ	- 27.456
2.2.2. CSLL	- 10.126
3. SALDO DO CAIXA	68.757
TIR DO PROJETO	12,90%

A Tabela ECO 2 apresenta as rubricas constantes do Demonstrativo de Resultado do Projeto, importante para um maior nível de desagregação do Resultado Operacional Bruto que compõe o FCL.

TABELA ECO 2 – Demonstrativo de Resultado do Projeto (R\$ mil - out/15)

CONTAS	VALOR
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	373.143
1.1. Receita tarifas de água	187.758
1.2. Receita tarifas de esgoto	181.691
1.3. Receita serviços complementares	3.694
2. DEDUÇÕES	- 34.516
2.1. Encargos COFINS	28.359
2.2. Encargos PIS – PASEP	6.157
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	- 663
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	- 337.964
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 24.680
5.1. Pessoal Administrativo	- 16.381
5.2. Outras Despesas	- 8.299
6. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	- 181.902
6.1. Energia Elétrica	- 58.561
6.2. Produtos Químicos	- 7.442
6.3. Pessoal	- 61.217
6.4. Outros Custos	- 54.682
7. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- 3.380
8. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003
9. DEPRECIÇÃO DOS INVESTIMENTOS	- 21.664
10. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	106.339
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 37.582
11.1. Imposto de Renda	- 27.456
11.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	- 10.126
12. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	68.757

8.1.2. Equação de reajuste tarifário ordinário

De acordo com a cláusula 20.1. do contrato de concessão, “o valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, a partir da data base estabelecida, utilizando-se, para tanto, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.

8.1.3. Histórico de reajustes tarifários e revisões contratuais

A execução do contrato de concessão se iniciou em junho de 2016. Desde então, foram autorizados 6 (seis) reajustes tarifários ordinários, conforme detalhamento do Quadro ECO 1.

QUADRO ECO 1 - Reajustes Tarifários – COMASA

ANO	RESOLUÇÃO ARES-PCJ	VALOR REAJUSTE				DATA APLICAÇÃO	PERÍODO APURAÇÃO
		Tarifas Água	Tarifas Esgoto	Preços Serviços	Acum. ^a		
2017	156/2016	8,48%	8,48%	8,48%	8,48%	01/01/2017	out/15 set/16
2018	213/2017	16,30% ^b	16,30%	2,54%	11,24%	01/01/2018	out/16 set/17
2019	261/2018	18,90% ^c	42,68% ^d	4,53%	16,28%	01/01/2019	out/17 set/18
2020	327/2019	2,89%	37,19% ^e	2,89%	19,64%	01/01/2020	out/18 set/19
2021	366/2020	3,14%	3,14%	3,14%	23,40%	10/01/2021	out/19 set/20
2022	403/2021	10,25%	37,81% ^f	10,25%	36,05%	17/01/2022	out/19 set/20

a. Índice acumulado de reajustes tarifários, baseado na variação do IPCA.

b. Corresponde à aplicação conjunta do IPCA (2,54%) e da recomposição tarifária em face do aumento dos custos de energia elétrica prevista no Termo de Referência da Licitação, implementada nos termos do 1º aditivo contratual (13,76%).

c. Corresponde à aplicação conjunta do IPCA (4,53%) e da recomposição tarifária em face do aumento dos custos de energia elétrica prevista no Termo de Referência da Licitação, implementada nos termos do 1º aditivo contratual (13,76%).

d. Corresponde à aplicação do índice de 18,90% (referência Água) e à majoração da proporção de cobrança em relação à água, passando de 50% para 60%.

e. Corresponde à aplicação do índice de 2,89% (referência Água) e à majoração da proporção de cobrança em relação à água, passando de 60% para 80%.

f. Corresponde à aplicação do índice de 10,25% (referência Água) e à majoração da proporção de cobrança em relação à água, passando de 80% para 100%.

Esta é a primeira Revisão Ordinária do contrato de concessão e ainda não houve Revisão Extraordinária pleiteada pelas partes.

8.2. Análise dos dados realizados

Esta seção busca fornecer um panorama da execução contratual a partir da comparação entre valores projetados e efetivamente realizados de Receitas e Gastos da Concessão. Serão apresentados dados globais para as principais rubricas do Demonstrativo de Resultado e do Fluxo de Caixa do Projeto.

É importante destacar que as características do Contrato de Concessão em análise implicam que a utilização de dados realizados para a mensuração de desequilíbrios e cálculo de reequilíbrio só deve ocorrer mediante uma avaliação precisa das cláusulas de divisão de risco entre as partes. Isso significa dizer que há limites para que se configure e se reclamem situações estranhas ao risco natural da operação em regime prestação privada.

Os dados serão apresentados em duas principais métricas:

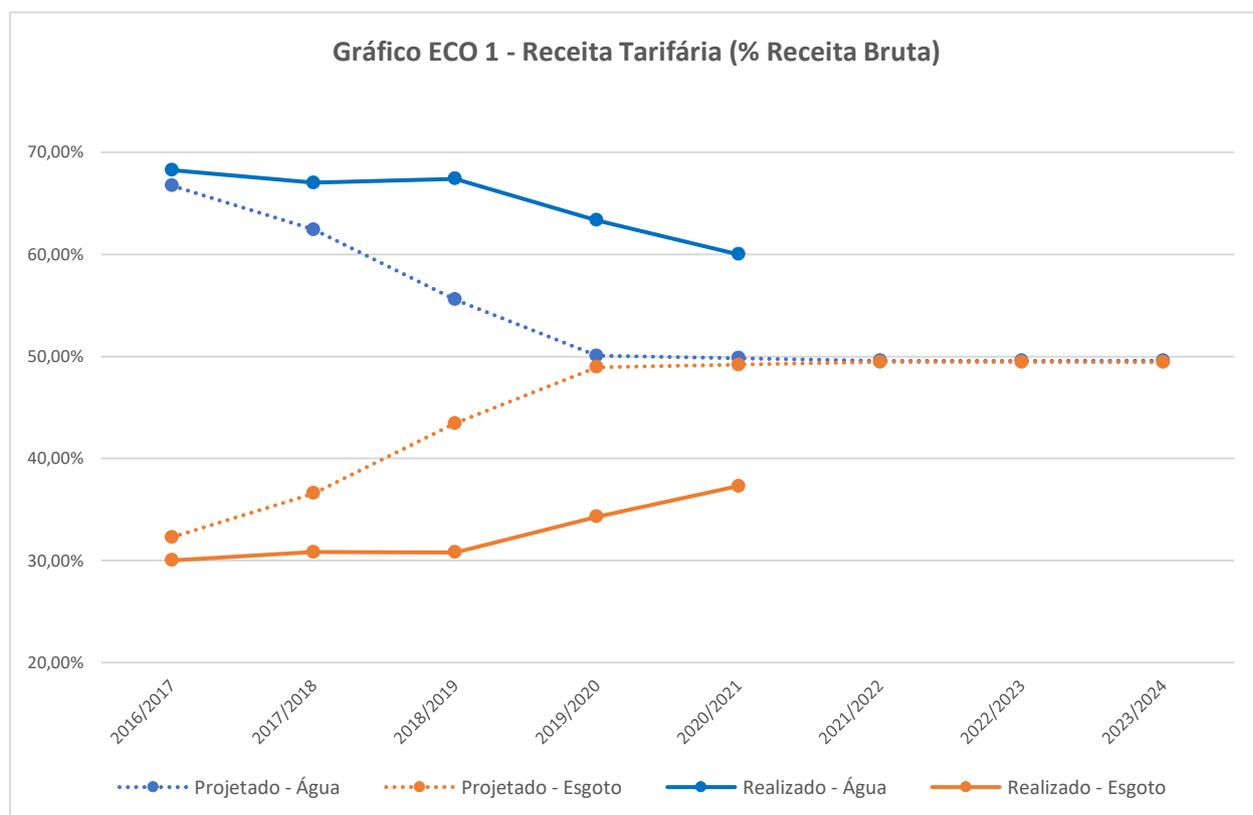
- i) Comparação dos valores realizados em proporção à receita bruta realizada com os valores projetados em proporção à receita bruta projetada;
- ii) Comparação dos valores totais realizados e projetados;

As linhas pontilhadas correspondem a dados da proposta comercial, enquanto as linhas cheias referem-se aos dados realizados.

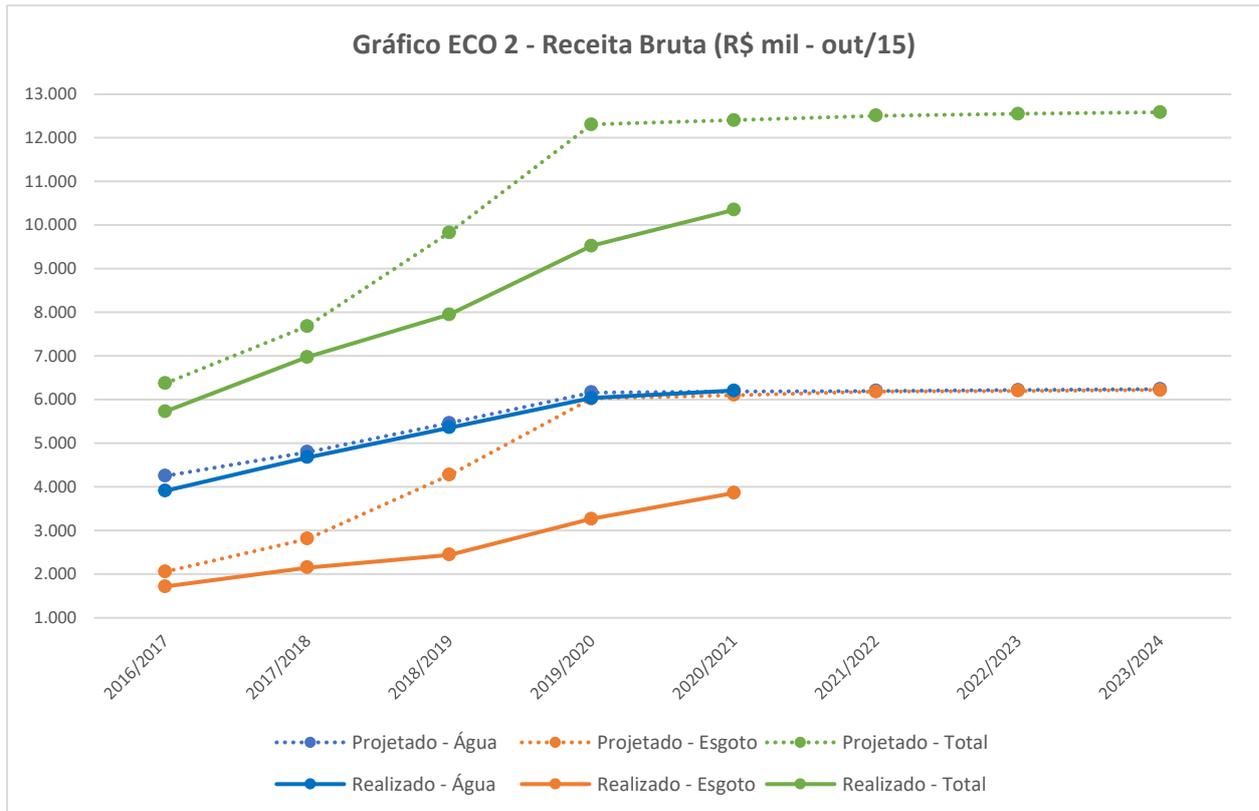
Os dados foram extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Concessionária através do Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), plataforma na qual os prestadores de serviços de saneamento regulados pela ARES-PCJ encaminham informações financeiras e operacionais para acompanhamento regulatório. Também foram utilizadas as demonstrações financeiras da Concessionária. Todos os valores foram corrigidos para a data base da proposta comercial (outubro/2015) com base nos índices acumulados apresentados no Quadro 1.

8.2.1. Receitas

Inicialmente, no que se refere à distribuição das Receitas Tarifárias entre água e esgoto, a proposta comercial previu uma divisão equânime a partir do Ano 04, o que não se verificou na prática. O Gráfico ECO 1 permite visualizar a distância entre as curvas projetadas e realizadas.



A seguir, a observação dos valores totais aponta para discrepância relevante entre as projeções da proposta comercial e os valores totais realizados. Isso se deve majoritariamente à componente esgoto, posto que houve grande aderência dos valores realizados e projetados especificamente para as receitas tarifárias de água.



A principal razão alegada para esta diferença é o retardo na progressão de equiparação tarifária entre os serviços de água e esgoto, assim prevista originalmente pelo Termo de Referência da Concessão:

3.1.2.1. Atualizações fixadas para a Estrutura Tarifária

A Estrutura Tarifária indicada no item 3.1.2 será atualizada em função das seguintes condições:

a) Quando completados e devidamente operados cada um dos sistemas de coleta e tratamento dos esgotos sanitários pertinentes a Sede do Município e aos Distritos de Albinópolis e Santa Cruz da Estrela, as tarifas do sistema de esgotamento sanitário de cada uma destas áreas serão respectivamente equiparadas com as de abastecimento de água”;

b) A equiparação tarifária de que trata o quesito (a) anterior ocorrerá em obediência ao seguinte escalonamento:

c)

- Durante os primeiros 12 meses após a ocorrência do fato gerador da equiparação tarifária, as tarifas do sistema de esgotamento sanitário serão alteradas do patamar atualmente vigente, equivalente a 50% das tarifas de abastecimento de água, para o patamar correspondente a 60% das tarifas de abastecimento de água;

- No período correspondente ao 13º mês até ao 24º mês após a ocorrência do fato gerador da equiparação tarifária, as tarifas do sistema de esgotamento sanitário serão alteradas do patamar equivalente a 60% das tarifas de abastecimento de água, para o patamar correspondente a 80% das tarifas de abastecimento de água;

- A partir do 25º mês após a ocorrência do fato gerador da equiparação tarifária, as tarifas do sistema de esgotamento sanitário serão alteradas do patamar

equivalente a 80% das tarifas de abastecimento de água, para o patamar correspondente a 100% das tarifas de abastecimento de água.

Na prática, essa equiparação iniciou-se apenas a partir de julho/2019, por conta de atrasos na ocorrência do fato gerador, especificamente a reforma/operação/requalificação da ETE Capituva.

Em complemento, não há elementos para indicar que as diferenças a menor tenham se dado em razão de previsão inadequada da demanda, posto que os dados neste campo revelam que a prestação já atingiu e até superou os níveis projetados para esta etapa da concessão, como demonstra a tabela a seguir:

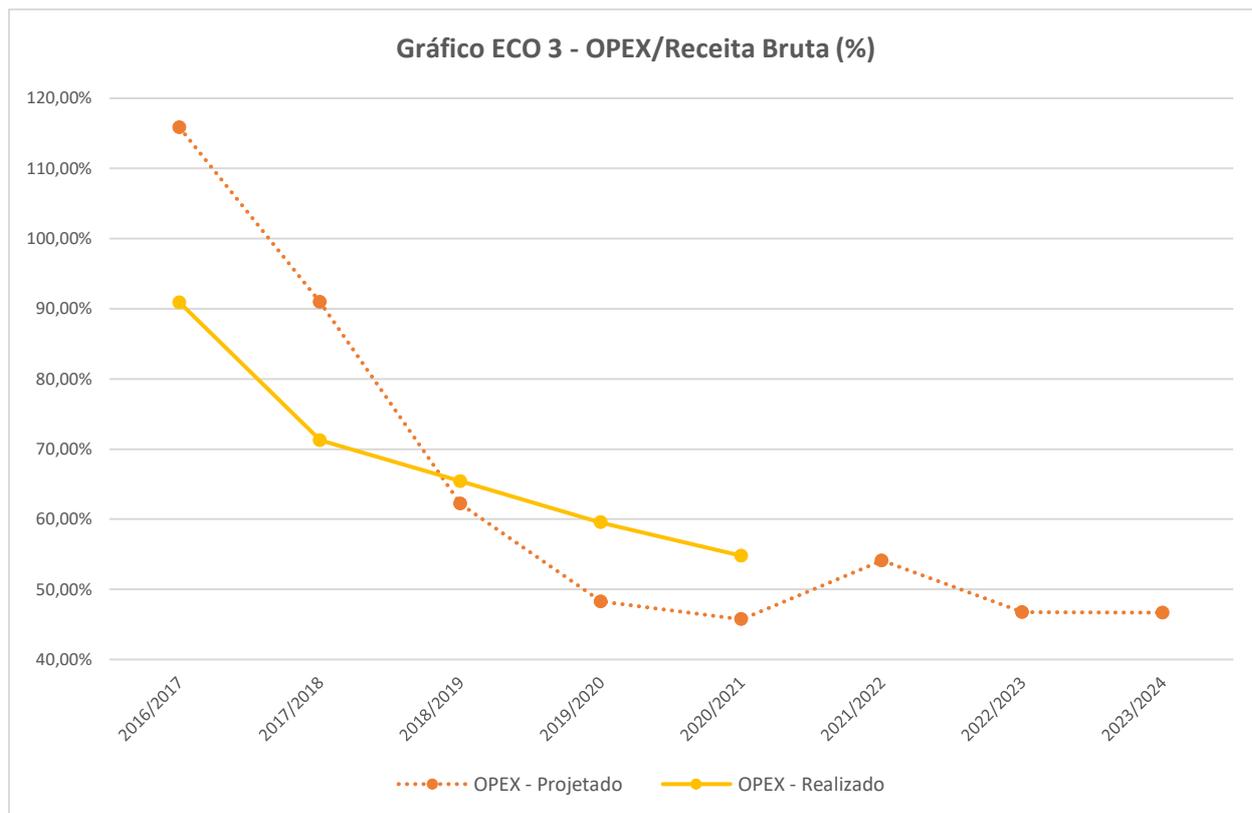
TABELA ECO 3 – DEMANDA PELOS SERVIÇOS

COMPONENTE	PROPOSTA ANO 1	REALIZADO (2017)	PROPOSTA ANO 2	REALIZADO (2018)	PROPOSTA ANO 3	REALIZADO (2019)	PROPOSTA ANO 4	REALIZADO (2020)
ECONOMIAS - ÁGUA (UN)	10.596	11.387	10.630	11.499	10.664	12.007	10.697	12.165
VOL. MICROMEDIDO - ÁGUA (M³)	1.588.145	1.906.900	1.665.197	2.000.550	1.737.260	2.083.320	1.794.997	2.265.640
ECONOMIAS - ESGOTO (UN)	10.251	10.876	10.388	11.104	10.421	12.243	10.454	12.165

A próxima seção apresenta análise sobre os gastos operacionais (OPEX) realizados no período avaliado pela revisão contratual.

8.2.2. Gastos Operacionais (OPEX) e Despesas Administrativas

A observação dos gastos operacionais (OPEX) realizados aponta para patamar inicial inferior ao projetado na Proposta Comercial, porém com tendência de aproximação nos últimos dois anos da concessão. Tendo em vista os elementos apontados acima, cabe lembrar que a proporção apurada dos gastos em relação à receita bruta é afetada sensivelmente pela curva de equiparação de tarifas de água e esgoto. Esse detalhe torna mais rica a análise do Gráfico ECO 3 a seguir.

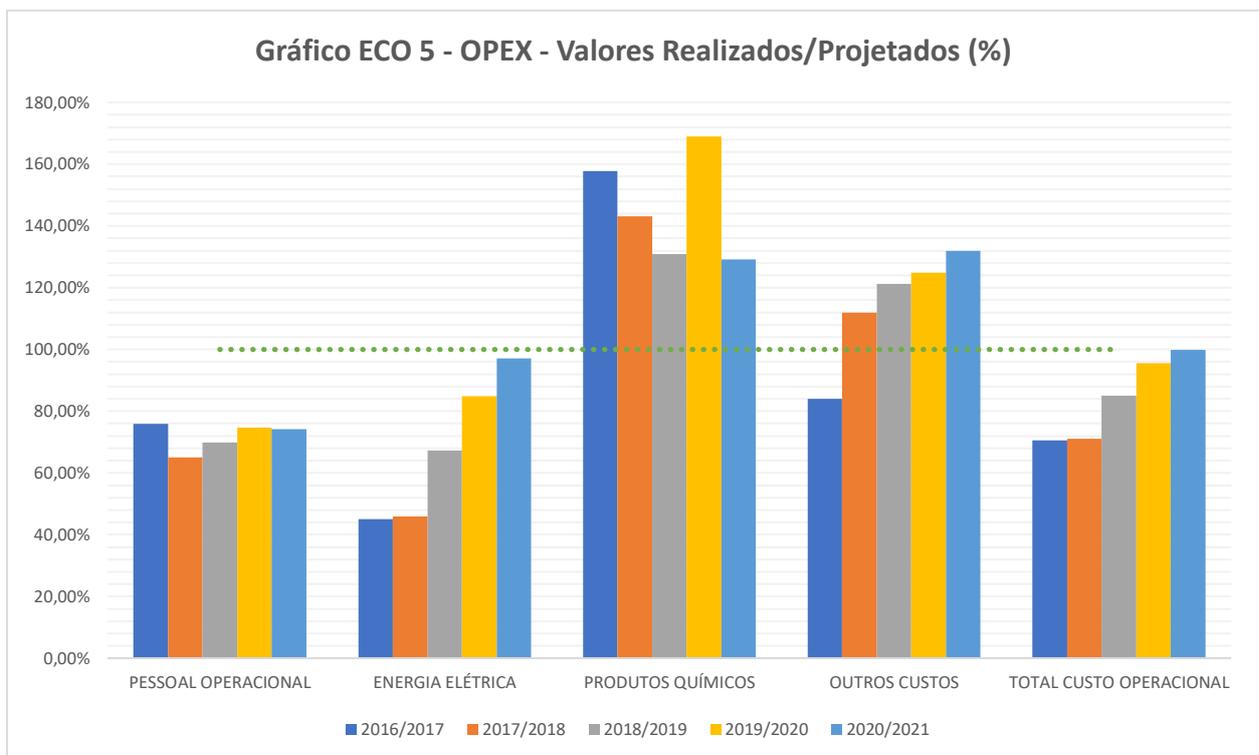
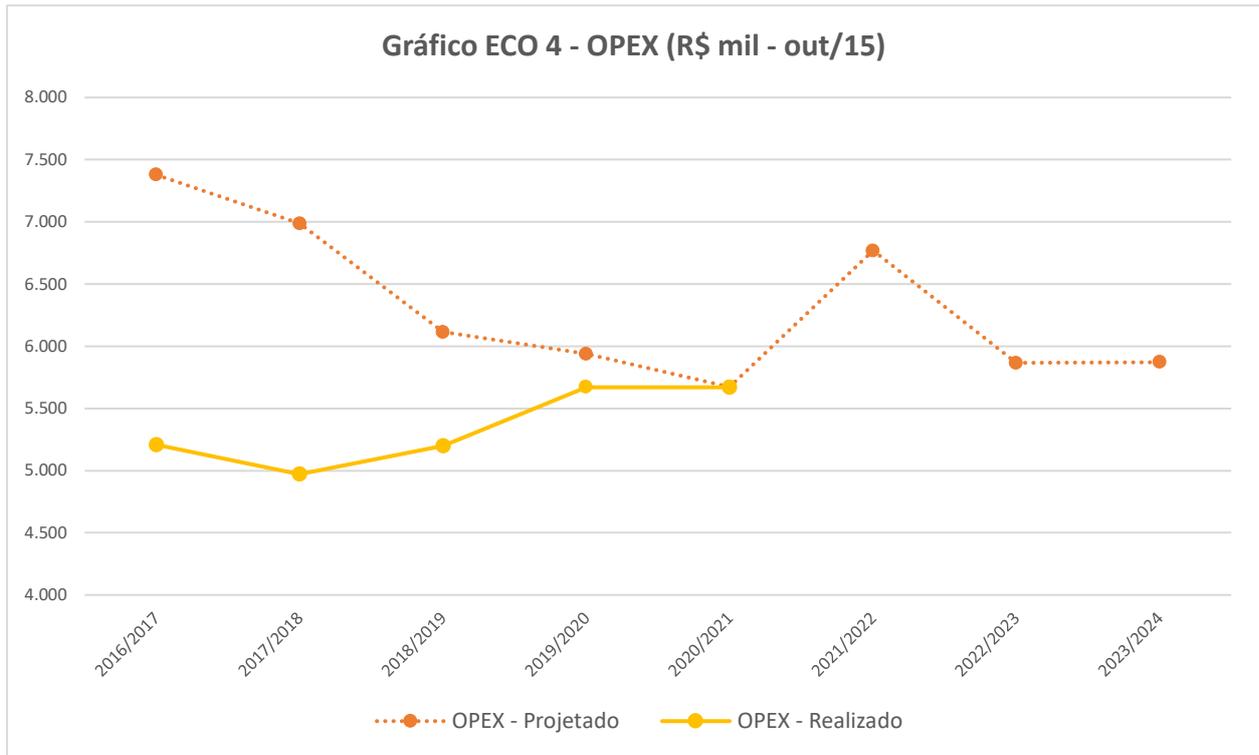


A tabela ECO 4 e os gráficos ECO 4 e ECO 5 apresentam a comparação por valores totais. Sob essa perspectiva, o total acumulado para o período foi 16,75% menor em relação aos valores projetados. As rubricas que mais contribuíram para essa diferença foram “Pessoal Operacional” e “Energia Elétrica”, que possuem maior participação no total do grupo e se mostraram em patamar bastante inferior ao da proposta comercial.

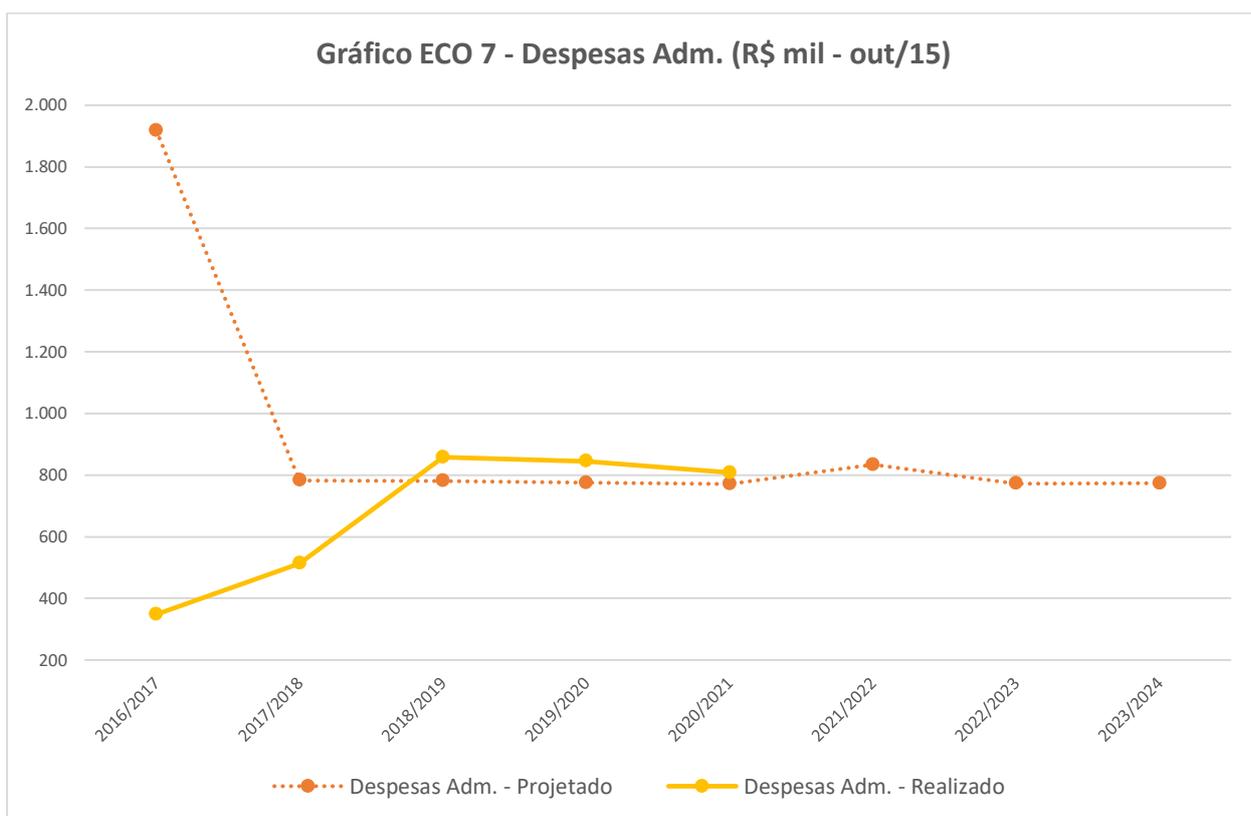
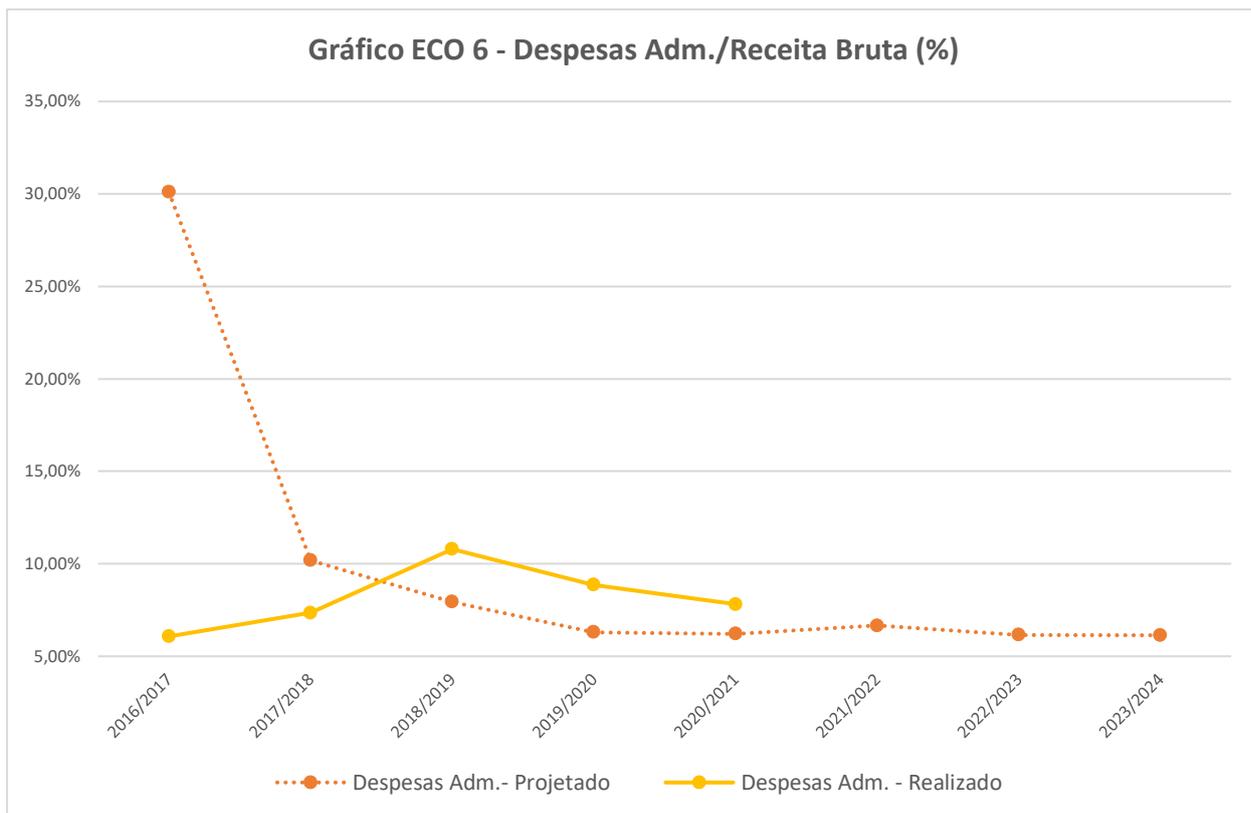
As rubricas “Produtos Químicos” e “Outros Custos”, apesar de terem valores de execução superiores aos projetados para a maior parte do período, não contribuíram decisivamente para a variação.

TABELA ECO 4 – OPEX – Contribuição à Variação Realizado/Projetado

COMPONENTE	PROPOSTA ANO 1 A 5 (R\$ mil – out/15)	PART. (%)	REALIZADO ANO 1 A 5 (R\$ mil – out/15)	PROPORÇÃO REAL./PROP. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
PESSOAL OPERACIONAL	10.815	33,70%	7.762	-28,23%	-9,51%
ENERGIA ELÉTRICA	11.388	35,49%	7.417	-34,87%	-12,37%
PRODUTOS QUÍMICOS	1.270	3,96%	1.857	46,22%	1,83%
OUTROS CUSTOS	8.616	26,85%	9.678	12,33%	3,31%
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	32.089	100,00%	26.715	-16,75%	-16,75%

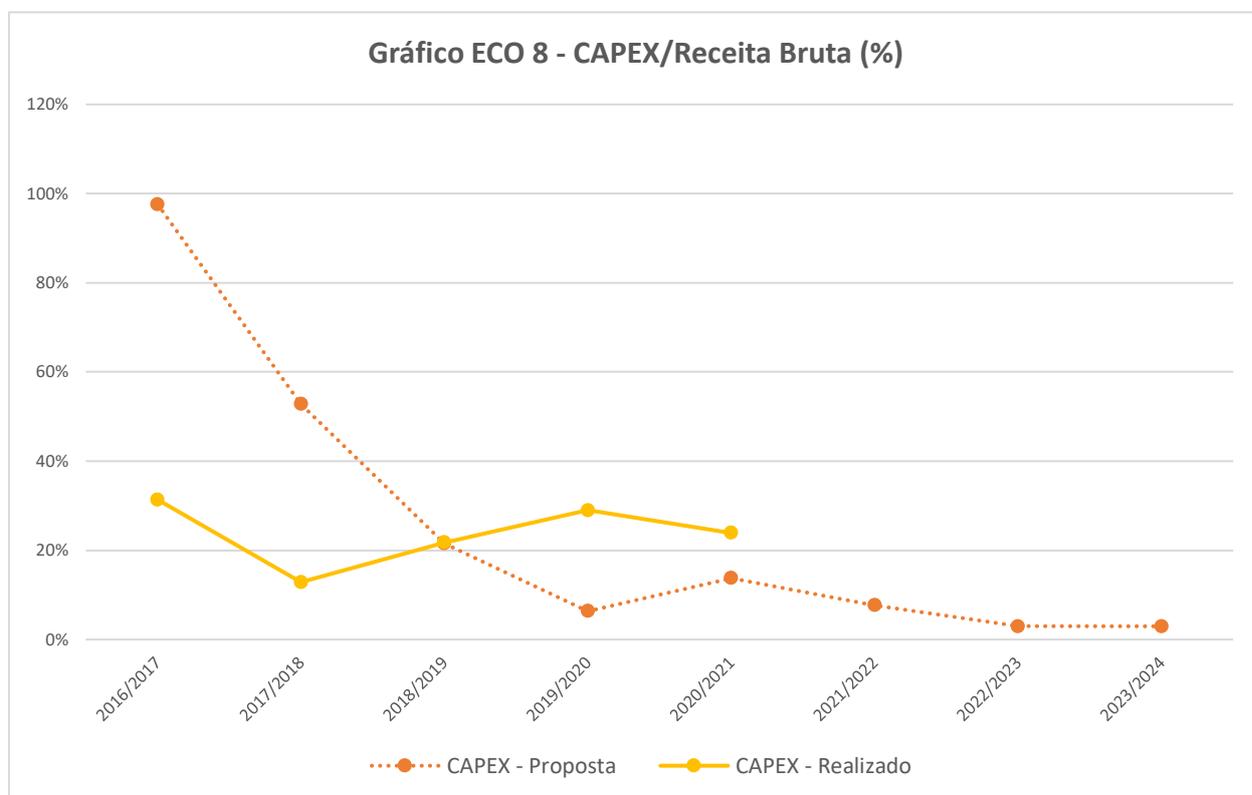


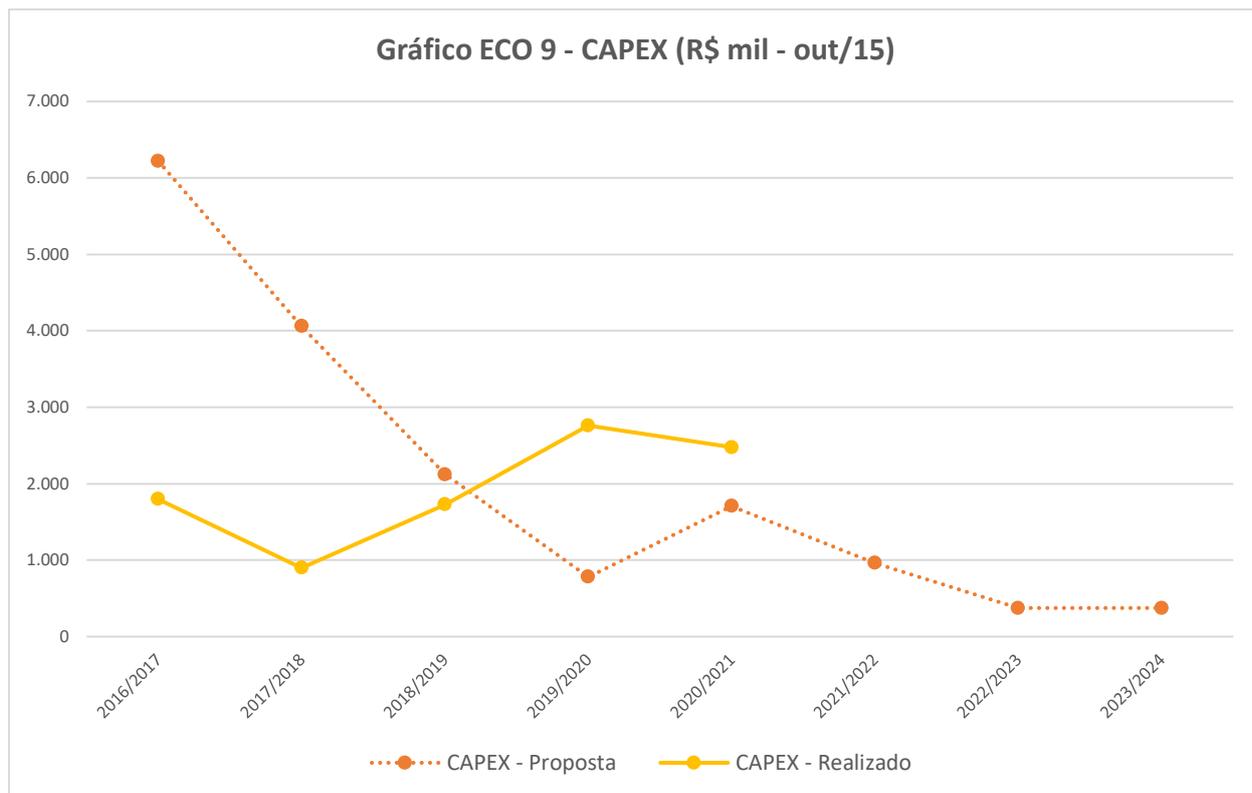
Em relação às despesas administrativas, observa-se grande discrepância em relação ao Ano 1 da concessão. Entretanto, os períodos seguintes foram de aderência aos valores projetados, seja da perspectiva de proporção da receita bruta, seja sob o olhar dos valores totais.



8.2.3. Investimentos (CAPEX)

Graficamente, a análise dos valores de investimentos demonstra um patamar bastante inferior para os dois primeiros anos da Concessão, com tendência de inversão das curvas a partir do Ano 4. Nesse sentido, as duas óticas de avaliação demonstram grande similaridades, como se observa pelos Gráficos ECO 8 e ECO 9 a seguir.





De maneira similar ao realizado para a análise de gastos operacionais, é possível desagregar os principais grupos de investimentos para melhor compreensão sobre a contribuição à variação em relação aos valores projetados na proposta comercial.

TABELA ECO 5 – CAPEX – Contribuição à Variação Realizado/Projetado (R\$ mil - out/15)

COMPONENTE	PROPOSTA ANO 1 A 5 (R\$ mil – out/15)	PART. (%)	REALIZADO ANO 1 A 5 (R\$ mil – out/15)	PROPORÇÃO REAL./PROP. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
ABAST. ÁGUA	7.919	53,19%	2.219	-71,98%	-38,28%
ESGOT. SANITÁRIO	3.566	23,95%	3.824	7,23%	1,73%
OUTROS INV.	3.402	22,85%	3.621	6,44%	1,47%
TOTAL INV.	14.889	100,00%	9.664	-35,09%	-35,09%

É nítida a importância dos valores menores que os projetados relacionados ao sistema de abastecimento de água para explicar a diferença observada, correspondendo praticamente à totalidade da contribuição. Os demais grupos apresentaram significativa aderência aos valores projetados.

Cabe destacar que a análise técnica produziu um diagnóstico pormenorizado dos investimentos realizados, com implicações para a avaliação econômico-financeira que serão abordadas no item 6.1 deste parecer.

8.3. Análise dos eventos de desequilíbrio econômico-financeiro

8.3.1. Avaliação de Investimentos (CAPEX)

A análise técnico-operacional da ARES-PCJ apontou itens previstos na rubrica Investimentos para os quais não foi reconhecido o devido cumprimento do cronograma pactuado pela Concessionária. Dessa forma, de acordo com cada situação específica, os valores desses itens foram glosados ou realocados ao longo do tempo, em comparação à estrutura do Fluxo de Caixa original do projeto.

Essas alterações configuram desequilíbrio econômico-financeiro pois alteram o montante e a disposição dos valores como inicialmente projetados, incidindo sobre a TIR do projeto. Para mensurar a magnitude do desequilíbrio também foram considerados os efeitos indiretos de remanejamento dos valores sobre a tributação. O resumo dos impactos do evento encontra-se nas Tabelas ECO 6 e ECO 7.

TABELA ECO 6 – DR ORIGINAL E AVALIAÇÃO CAPEX (R\$ mil – out/15)

CONTAS	ORIGINAL	DESEQUILÍBRIO	DIFERENÇA
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	373.143	373.143	-
1.1. Receita tarifas de água	187.758	187.758	-
1.2. Receita tarifas de esgoto	181.691	181.691	-
1.3. Receita serviços complementares	3.694	3.694	-
2. DEDUÇÕES	- 34.516	-34.516	-
2.1. Encargos COFINS	28.359	28.359	-
2.2. Encargos PIS - PASEP	6.157	6.157	-
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	- 663	-663	-
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	- 337.964	337.964	-
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 24.680	-24.680	-
5.1. Pessoal Administrativo	- 16.381	-16.381	-
5.2. Outras Despesas	- 8.299	-8.299	-
6. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	- 181.902	-181.902	-
6.1. Energia Elétrica	- 58.561	-58.561	-
6.2. Produtos Químicos	- 7.442	-7.442	-
6.3. Pessoal	- 61.217	-61.217	-
6.4. Outros Custos	- 54.682	-54.682	-
7. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- 3.380	-3.380	-
8. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	128.003	-
9. DEPRECIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	- 21.664	-20.719	945
10. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	106.339	107.284	945
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 37.582	-37.888	-307
11.1. Imposto de Renda	- 27.456	-27.681	-226
11.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	- 10.126	-10.207	-81
12. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	68.757	69.395	638

TABELA ECO 7 – FC ORIGINAL E AVALIAÇÃO DE CAPEX (R\$ mil - out/15)

CONTAS	ORIGINAL	DESEQUILÍBRIO	DIFERENÇA
1. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	128.003	-
2. SAÍDAS	-59.246	-58.607	638
2.1. INVESTIMENTOS	-21.664	-20.719	945
2.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-10.831	-10.831	-
2.1.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-6.322	-5.377	945
2.1.3. OUTROS INVESTIMENTOS	-4.512	-4.512	-
2.2. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	-37.582	-37.888	-307
2.2.1. IRPJ	-27.456	-27.681	-226
2.2.2. CSLL	-10.126	-10.207	-81
3. SALDO DO CAIXA	68.757	69.395	638
TIR DO PROJETO	12,90%	14,20%	1,30%

A Avaliação de CAPEX indica o efeito de majoração da TIR contratual em 1,30%, configurando desequilíbrio da equação econômico-financeira que favoreceu a Concessionária.

8.3.2. Impactos do atraso na entrega de ETE Capituva pelo Poder Concedente

Conforme já mencionado, o contrato de concessão de Santa Rita do Passa Quatro prevê em seu Termo de Referência a ocorrência de equiparação progressiva entre as tarifas de esgoto e água “quando completados e devidamente operados cada um dos sistemas de coleta e tratamento dos esgotos sanitários pertinentes a Sede do Município e aos Distritos de Albinópolis e Santa Cruz da Estrela”.

Considerando que a principal infraestrutura do sistema de esgotamento sanitário (Estação de Tratamento de Esgotos Capituva) deveria ser entregue à Concessionária para operação com reformas e adequações sob responsabilidade do Poder Concedente e que essa entrega ocorreu com atraso em relação ao previsto em contrato, verificam-se desequilíbrios na equação econômico-financeira que afetaram receitas e custos operacionais da Concessão.

Neste sentido, a análise econômico-financeira aprova com ressalvas a metodologia proposta pela Concessionária para mensurar os efeitos do desequilíbrio, descrita sucintamente a seguir

8.3.2.1. Receitas Tarifárias

Para verificar o desequilíbrio sobre receitas tarifárias é necessária a comparação entre o patamar projetado para as tarifas de esgotamento sanitário caso a equiparação acompanhasse o cronograma inicial e aquele efetivamente observado. O Quadro ECO 2 apresenta este cálculo. A coluna de período apresenta os marcos temporais em que se verificaram as alterações na equiparação. A última coluna indica a proporção entre faturamento realizado e projetado considerando as diferenças tarifárias.

QUADRO ECO 2 – PERDAS PELO ATRASO NA EQUIPARAÇÃO ESGOTO/ÁGUA (%)

PERÍODO	ANO CONCESSÃO	EQUIPARAÇÃO ESGOTO/ÁGUA - PREVISTO (A)	EQUIPARAÇÃO ESGOTO/ÁGUA - REALIZADO (B)	(B)/(A)
jun/17-mai/18	Ano 2	60%	50%	83,33%
jun/18-mai/19	Ano 3	80%	50%	62,50%
jun/19	Ano 4	100%	50%	50%
jul/19-jun/20	Ano 4 / Ano 5	100%	60%	60%
jul/20-jun/21	Ano 5 / Ano 6	100%	80%	80%
jul/21-jun/21	Ano 6 / Ano 7	100%	100%	100%

A proporção apurada foi aplicada à curva de receitas tarifárias de esgotamento sanitário previstas para a concessão. Dessa forma, para o primeiro período acima descrito (jun/17-mai/18), as receitas foram multiplicadas pela proporção de 83,33% (ou seja, redução de 16,67%), e assim por diante, respectivamente.

Em complemento, foram desconsideradas 112 ligações da Sede que tiveram sua curva de equiparação postergada em virtude da não completude de interligação aos sistemas de tratamento de esgotos, além de 155 ligações do Distrito Santa Cruz da Estrela que não obedecem ao gatilho de equiparação acionado pela entrega da ETE Capituva. Para tanto, foram aplicados descontos sobre as diferenças ano a ano, correspondentes à proporção representada por essas ligações em relação ao total previsto pela proposta comercial ao final de cada ano da concessão.

TABELA ECO 8 – DESCONTOS APLICADOS (%)

ANO	LIGAÇÕES ESGOTO TOTAL	LIGAÇÕES DESCONSIDERADAS	DESCONTOS (%)
Ano 1	10.251	267	2,60%
Ano 2	10.388		2,57%
Ano 3	10.421		2,56%
Ano 4	10.454		2,55%
Ano 5	10.590		2,52%
Ano 6	10.732		2,49%

Como resultado, a Tabela ECO 9 apresenta as diferenças em receita para cada ano da Concessão.

TABELA ECO 9 - PERDAS PELO ATRASO NA EQUIPARAÇÃO ESGOTO/ÁGUA (R\$ mil – out/15)

ANO CONCESSÃO	FATURAMENTO ESGOTO (ORIGINAL)	FATURAMENTO ESGOTO (ATRASO ETE)	DIFERENÇA	DIFERENÇA C/ DESCONTO LIGAÇÕES
Ano 1	2.056.949,23	2.056.949,23	0,00	0,00
Ano 2	2.812.690,61	2.343.908,84	468.781,77	456.732,65
Ano 3	4.271.517,61	2.669.698,51	1.601.819,10	1.560.778,56
Ano 4	6.023.004,66	3.563.611,09	2.459.393,57	2.396.580,90
Ano 5	6.100.946,99	4.779.075,14	1.321.871,85	1.288.542,68
Ano 6	6.183.109,56	6.080.057,73	103.051,83	100.488,04

O resumo dos impactos da variação de receitas sobre a equação econômico-financeira é demonstrado abaixo em termos do Demonstrativo de Resultado do Projeto (DR) e do Fluxo de Caixa Livre (FCL) da Concessão.

TABELA ECO 10 – DR ORIGINAL E AVALIAÇÃO ETE CAPITIVA (RECEITAS) (R\$ mil – out/15)

CONTAS	ORIGINAL	DESEQUILÍBRIO	DIFERENÇA
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	373.143	367.339	-5.803
1.1. Receita tarifas de água	187.758	187.758	-
1.2. Receita tarifas de esgoto	181.691	175.887	-5.803
1.3. Receita serviços complementares	3.694	3.694	-
2. DEDUÇÕES	- 34.516	-33.979	537
2.1. Encargos COFINS	28.359	27.918	-441
2.2. Encargos PIS - PASEP	6.157	6.061	-96
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	- 663	-663	-
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	- 337.964	332.698	-5.266
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 24.680	-24.680	-
5.1. Pessoal Administrativo	- 16.381	-16.381	-
5.2. Outras Despesas	- 8.299	-8.299	-
6. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	- 181.902	-181.902	-
6.1. Energia Elétrica	- 58.561	-58.561	-
6.2. Produtos Químicos	- 7.442	-7.442	-
6.3. Pessoal	- 61.217	-61.217	-
6.4. Outros Custos	- 54.682	-54.682	-
7. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- 3.380	-3.327	53
8. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	122.789	-5.214
9. DEPRECIÇÃO DOS INVESTIMENTOS	- 21.664	-21.664	-
10. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	106.339	101.125	-5.214
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 37.582	-35.949	1.633
11.1. Imposto de Renda	- 27.456	-26.255	1.201
11.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	- 10.126	-9.694	432
12. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	68.757	65.177	-3.581

TABELA ECO 11 – FC ORIGINAL E AVALIAÇÃO ETE CAPITIVA (RECEITAS) (R\$ mil - out/15)

CONTAS	ORIGINAL	DESEQUILÍBRIO	DIFERENÇA
1. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	122.789	-5.214
2. SAÍDAS	- 59.246	-57.613	1.633
2.1. INVESTIMENTOS	- 21.664	-21.664	0
2.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- 9.033	-10.831	0
2.1.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	- 6.322	-6.322	0
2.1.3. OUTROS INVESTIMENTOS	- 6.309	-4.512	0
2.2. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	- 37.582	-35.949	1.633
2.2.1. IRPJ	- 27.456	-26.255	1.201
2.2.2. CSLL	- 10.126	-9.694	432
3. SALDO DO CAIXA	68.757	65.177	-3.581
TIR DO PROJETO	12,90%	11,30%	-1,60%

8.3.2.2. Custos Operacionais (OPEX)

Por outro lado, o atraso na entrega da ETE Capituva implicou diminuição de gastos operacionais por parte da Concessionária, medida que deve igualmente ser considerada na avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro associado a este evento. Para tanto, foram utilizadas as projeções de gastos com energia elétrica e produtos químicos nos sistemas de tratamento de esgoto apresentadas na proposta comercial vencedora.

Em relação à energia elétrica, a premissa utilizada foi de que o gasto previsto para o ano 1 corresponde ao nível de operação sem a ETE. Assim, as diferenças em relação a esse piso são consideradas devidas à ETE e descontadas linearmente ao longo dos anos em que não houve funcionamento da estação.

Para os produtos químicos, considerou-se a totalidade do gasto previsto como correspondente à operação da ETE, sendo também descontado do cômputo geral de gastos no período de atraso da entrega da infraestrutura. O quadro ECO 3 resume os dois componentes do custo operacional destacados.

QUADRO ECO 3 – DIFERENÇAS OPEX – ATRASO ETE CAPITIVA (R\$ – out/15)

ANO CONCESSÃO	ENERGIA ELÉTRICA - ESGOTO (PROPOSTA COMERCIAL)	ENERGIA ELÉTRICA - ESGOTO (C/ ATRASO ETE)	DIFERENÇA ENERGIA ELÉTRICA	PRODUTOS QUÍMICOS - ESGOTO (PROPOSTA COMERCIAL)	DIFERENÇA PRODUTOS QUÍMICOS
1	229.576,27	229.576,27	-	-	-
2	500.681,87	229.576,27	- 271.105,60	-	-
3	476.712,36	229.576,27	- 247.136,09	11.584,97	- 11.584,97
4	479.789,27	229.576,27	- 250.213,01	11.584,97	- 11.584,97

O resumo dos impactos da variação de gastos operacionais sobre a equação econômico-financeira é demonstrado abaixo em termos do Demonstrativo de Resultado do Projeto (DR) e do Fluxo de Caixa Livre (FCL) da Concessão.

TABELA ECO 12 – DR ORIGINAL E AVALIAÇÃO ETE CAPITUVA (OPEX) (R\$ mil – out/15)

CONTAS	ORIGINAL	DESEQUILÍBRIO	DIFERENÇA
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	373.143	373.143	-
1.1. Receita tarifas de água	187.758	187.758	-
1.2. Receita tarifas de esgoto	181.691	181.691	-
1.3. Receita serviços complementares	3.694	3.694	-
2. DEDUÇÕES	- 34.516	-34.516	-
2.1. Encargos COFINS	28.359	28.359	-
2.2. Encargos PIS - PASEP	6.157	6.157	-
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	- 663	-663	-
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	- 337.964	337.964	-
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 24.680	-24.680	-
5.1. Pessoal Administrativo	- 16.381	-16.381	-
5.2. Outras Despesas	- 8.299	-8.299	-
6. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	- 181.902	-181.110	792
6.1. Energia Elétrica	- 58.561	-57.793	768
6.2. Produtos Químicos	- 7.442	-7.419	23
6.3. Pessoal	- 61.217	-61.217	-
6.4. Outros Custos	- 54.682	-54.682	-
7. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- 3.380	-3.380	-
8. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	128.794	792
9. DEPRECIÇÃO DOS INVESTIMENTOS	- 21.664	-21.664	-
10. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	106.339	107.130	792
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 37.582	-37.759	-177
11.1. Imposto de Renda	- 27.456	-27.586	-130
11.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	- 10.126	-10.173	-47
12. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	68.757	69.372	615

TABELA ECO 13 – FC ORIGINAL E AVALIAÇÃO ETE CAPITUVA (OPEX) (R\$ mil - out/15)

CONTAS	ORIGINAL	DESEQUILÍBRIO	DIFERENÇA
1. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	128.794	791
2. SAÍDAS	- 59.246	- 59.423	- 177
2.1. INVESTIMENTOS	- 21.664	- 21.664	-
2.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- 9.033	- 9.033	-
2.1.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	- 6.322	- 6.322	-
2.1.3. OUTROS INVESTIMENTOS	- 6.309	- 6.309	-
2.2. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	- 37.582	- 37.759	- 177
2.2.1. IRPJ	- 27.456	- 27.586	- 130
2.2.2. CSLL	- 10.126	- 10.173	- 47
3. SALDO DO CAIXA	68.757	69.372	615
TIR DO PROJETO	12,90%	13,24%	0,34%

8.3.2.3. Avaliação do Desequilíbrio ETE Capituva (TOTAL)

Por fim, é exposta abaixo a avaliação total de desequilíbrio considerando as diferenças apuradas em relação às receitas tarifárias e às componentes do gasto operacional para o evento de atraso na entrega da ETE Capituva. Verifica-se redução da TIR contratual em 1,32%, alterando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do Poder Concedente.

TABELA ECO 14 – DR ORIGINAL E AVALIAÇÃO ETE CAPITUVA - TOTAL (R\$ mil – out/15)

CONTAS	ORIGINAL	DESEQUILÍBRIO	DIFERENÇA
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	373.143	367.339	-5.803
1.1. Receita tarifas de água	187.758	187.758	-
1.2. Receita tarifas de esgoto	181.691	175.887	-5.803
1.3. Receita serviços complementares	3.694	3.694	-
2. DEDUÇÕES	- 34.516	-33.979	537
2.1. Encargos COFINS	28.359	27.918	-441
2.2. Encargos PIS - PASEP	6.157	6.061	-96
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	- 663	-663	-
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	- 337.964	332.698	-5.266
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 24.680	-24.680	-
5.1. Pessoal Administrativo	- 16.381	-16.381	-
5.2. Outras Despesas	- 8.299	-8.299	-
6. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	- 181.902	-181.110	792
6.1. Energia Elétrica	- 58.561	-57.793	768
6.2. Produtos Químicos	- 7.442	-7.419	23
6.3. Pessoal	- 61.217	-61.217	-
6.4. Outros Custos	- 54.682	-54.682	-
7. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- 3.380	-3.327	53
8. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	123.581	-4.422
9. DEPRECIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	- 21.664	-21.664	-
10. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	106.339	101.917	-4.422
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 37.582	-36.125	1.456
11.1. Imposto de Renda	- 27.456	-26.385	1.071
11.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	- 10.126	-9.740	385
12. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	68.757	65.791	-2.966

TABELA ECO 15 – FC ORIGINAL E AVALIAÇÃO ETE CAPITUVA (OPEX) (R\$ mil - out/15)

CONTAS	ORIGINAL	DESEQUILÍBRIO	DIFERENÇA
1. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	123.581	-4.422
2. SAÍDAS	- 59.246	-57.789	1.456
2.1. INVESTIMENTOS	- 21.664	-21.664	-
2.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- 9.033	-10.831	-
2.1.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	- 6.322	-6.322	-
2.1.3. OUTROS INVESTIMENTOS	- 6.309	-4.512	-
2.2. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	- 37.582	-36.125	1.456
2.2.1. IRPJ	- 27.456	-26.385	1.071
2.2.2. CSLL	- 10.126	-9.740	385
3. SALDO DO CAIXA	68.757	65.791	-2.966
TIR DO PROJETO	12,90%	11,59%	-1,32%

8.3.3. Taxa de regulação

A Proposta Comercial apresentada pela Concessionária calcula a Taxa de Regulação e Fiscalização como correspondente a 1% (um por cento) da Receita Operacional Líquida a cada ano de concessão. A Resolução ARES-PCJ nº 324/2019, **repassando seu ganho de escala e eficiência para os municípios, reduziu a Taxa de Regulação para 0,25% sobre a Receita Operacional Líquida dos prestadores de serviços regulados a partir do ano calendário de 2020** (inclusive concessões comuns).

Dessa forma, a avaliação econômico-financeira reconstruiu a curva da Taxa de Regulação prevista na proposta comercial, **aplicando o novo percentual, que reduz os custos regulatórios sobre as receitas projetadas pela Concessionária**. Convém observar que foi respeitada a não coincidência entre o ano calendário e o ano da concessão, distribuindo proporcionalmente as alíquotas originais e alteradas para o Ano 04 da concessão (período jun/2019 a mai/2020).

A Tabela ECO 16 compara os valores originais com aqueles resultantes do novo cálculo.

TABELA ECO 16 – COMPARATIVO TAXA DE REGULAÇÃO (R\$ mil – out/15)

ANO	TAXA DE REGULAÇÃO (ORIGINAL)	TAXA DE REGULAÇÃO (CORRIGIDA)	DIFERENÇA
Ano 1	42	42	-
Ano 2	70	70	-
Ano 3	90	90	-
Ano 4	114	78	36
Ano 5	119	30	89
Ano 6	114	28	86
Ano 7	114	28	86
Ano 8	114	29	85
Ano 9	115	29	86
Ano 10	115	29	86
Ano 11	115	29	86
Ano 12	116	29	87
Ano 13	116	29	87
Ano 14	116	29	87
Ano 15	117	29	88
Ano 16	117	29	88
Ano 17	117	29	88
Ano 18	118	29	89
Ano 19	118	30	88
Ano 20	118	30	88
Ano 21	119	30	89
Ano 22	119	30	89
Ano 23	120	30	90
Ano 24	120	30	90
Ano 25	120	30	90
Ano 26	121	30	91
Ano 27	121	30	91
Ano 28	121	30	91
Ano 29	122	30	92
Ano 30	122	31	91
TOTAL	3.380	1.046	2.334

O resumo dos impactos da variação de gastos operacionais sobre a equação econômico-financeira é demonstrado abaixo em termos do Demonstrativo de Resultado do Projeto (DR) e do Fluxo de Caixa Livre (FCL) da Concessão.

O efeito apurado é de aumento da TIR contratual em 0,21%, configurando desequilíbrio econômico-financeiro que favorece a Concessionária.

TABELA ECO 17 – DR ORIGINAL E CORREÇÃO TAXA REGULAÇÃO - TOTAL (R\$ mil – out/15)

CONTAS	ORIGINAL	DESEQUILÍBRIO	DIFERENÇA
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	373.143	373.143	-
1.1. Receita tarifas de água	187.758	187.758	-
1.2. Receita tarifas de esgoto	181.691	181.691	-
1.3. Receita serviços complementares	3.694	3.694	-
2. DEDUÇÕES	- 34.516	-34.516	-
2.1. Encargos COFINS	28.359	28.359	-
2.2. Encargos PIS - PASEP	6.157	6.157	-
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	- 663	-663	-
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	- 337.964	337.964	-
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 24.680	-24.680	-
5.1. Pessoal Administrativo	- 16.381	-16.381	-
5.2. Outras Despesas	- 8.299	-8.299	-
6. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	- 181.902	-181.902	-
6.1. Energia Elétrica	- 58.561	-58.561	-
6.2. Produtos Químicos	- 7.442	-7.442	-
6.3. Pessoal	- 61.217	-61.217	-
6.4. Outros Custos	- 54.682	-54.682	-
7. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- 3.380	-1.046	2.333
8. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	130.336	2.333
9. DEPRECIÇÃO DOS INVESTIMENTOS	- 21.664	-21.664	-
10. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	106.339	108.672	2.333
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 37.582	-38.375	-793
11.1. Imposto de Renda	- 27.456	-28.039	-583
11.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	- 10.126	-10.336	-210
12. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	68.757	70.297	1.540

TABELA ECO 18 – FC ORIGINAL E CORREÇÃO TAXA REGULAÇÃO (R\$ mil - out/15)

CONTAS	ORIGINAL	DESEQUILÍBRIO	DIFERENÇA
1. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	130.336	2.333
2. SAÍDAS	- 59.246	-60.039	-793
2.1. INVESTIMENTOS	- 21.664	-21.664	-
2.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- 9.033	-10.831	-
2.1.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	- 6.322	-6.322	-
2.1.3. OUTROS INVESTIMENTOS	- 6.309	-4.512	-
2.2. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	- 37.582	-38.375	-793
2.2.1. IRPJ	- 27.456	-28.039	-583
2.2.2. CSLL	- 10.126	-10.336	-210
3. SALDO DO CAIXA	68.757	70.297	1.540
TIR DO PROJETO	12,90%	13,11%	0,21%

8.3.4. Resumo de eventos de desequilíbrio

TABELA ECO 19 – FLUXO DE CAIXA - RESUMO DESEQUILÍBRIOS (R\$ mil – out/15)

DESCRIÇÃO	ORIGINAL	CAPEX	ATRASSO ETE CAPITIVA	TAXA REGULAÇÃO
1. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	128.003	123.581	130.336
2. SAÍDAS	- 59.246	-58.607	-57.789	-60.039
2.1. INVESTIMENTOS	- 21.664	-20.719	-21.664	-21.664
2.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- 9.033	-10.831	-10.831	-10.831
2.1.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	- 6.322	-5.377	-6.322	-6.322
2.1.3. OUTROS INVESTIMENTOS	- 6.309	-4.512	-4.512	-4.512
2.2. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	- 37.582	-37.888	-36.125	-38.375
2.2.1. IRPJ	- 27.456	-27.681	-26.385	-28.039
2.2.2. CSLL	- 10.126	-10.207	-9.740	-10.336
3. SALDO DO CAIXA	68.757	69.395	65.791	70.297
TIR DO PROJETO	12,90%	14,20%	11,59%	13,11%

8.4. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Após avaliação e mensuração dos eventos de desequilíbrio considerados nesta Revisão, os impactos foram agregados para construção do Demonstrativo de Resultado do Projeto e do Fluxo de Caixa em situação de desequilíbrio, que se encontram detalhados no Anexo 2. Nestas condições, a TIR resultante é de 12,85%, isto é, 0,05% inferior à rentabilidade pactuada em contrato.

O passo seguinte foi o cálculo do índice de reposicionamento das receitas que levasse à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual. Assim sendo, **seria necessário reajuste tarifário de 0,17% (dezessete centésimos por cento)** a partir do Ano 7 da Concessão, de modo a restabelecer a situação de equilíbrio original da equação econômico-financeira do Contrato.

TABELA ECO 20 – FC ORIGINAL, DESEQUILÍBRIOS E REEQUILÍBRIOS (R\$ mil - out/15)

CONTAS	ORIGINAL	DESEQUILÍBRIOS	REEQUILÍBRIOS
1. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	128.003	125.898	126.366
2. SAÍDAS	- 59.246	-57.939	-57.939
2.1. INVESTIMENTOS	- 21.664	-20.719	-20.719
2.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- 9.033	-10.831	-10.831
2.1.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	- 6.322	-5.377	-5.377
2.1.3. OUTROS INVESTIMENTOS	- 6.309	-4.512	-4.512
2.2. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	- 37.582	-37.220	-37.220
2.2.1. IRPJ	- 27.456	-27.190	-27.190
2.2.2. CSLL	- 10.126	-10.030	-10.030
3. SALDO DO CAIXA	68.757	67.959	68.427
TIR DO PROJETO	12,90%	12,85%	12,90%

9. CONCLUSÕES

Como resultado das análises realizadas, é possível concluir que o Contrato de Concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Santa Rita do Passa Quatro apresenta bom desempenho geral da prestação dos serviços, em termos de alcance dos indicadores contratuais e relacionamento regulatório.

A análise jurídica conclui pela viabilidade jurídica dos pleitos da concessionária relacionados à equiparação tarifária, bem como pelo indeferimento dos pleitos relacionados à suposto desequilíbrio em razão da Pandemia de COVID-19 e Bandeiras Tarifárias (energia elétrica).

Em sequência do que foi deferido pelo filtro jurídico, a análise técnica dos investimentos previstos e realizados permite concluir que:

Em relação aos investimentos realizados nos anos transcorridos da concessão, de maneira geral, todos foram realizados de forma satisfatória, sendo importante apenas destacar a necessidade de acompanhamento dos investimentos relacionados ao tratamento de lodo da ETE Marinho, pois as obras não haviam sido iniciadas até o fechamento deste Parecer Consolidado e, portanto, já se encontram atrasadas.

No tocante aos indicadores contratuais, houve o atendimento das metas com ressalva apenas para o CBE cuja análise não pôde ser realizada devido a divergência de conceito para a apuração do dado que compõem este indicador.

No aspecto relacionado as condições gerais dos serviços prestados, a Concessionária também apresenta bom desempenho, com alto índice de solução de Não Conformidades (89,80%) e celeridade para a adequação dos apontamentos, não possuindo itens pendentes com data para solução vencida. Neste sentido, também é apropriado destacar que o Prestador não foi autuado com sanções de advertências e multas ao longo de todo o período em que foi fiscalizado pela ARES-PCJ.

A análise econômico-contábil conclui que os efeitos dos méritos jurídico e técnico no Contrato de Concessão, expostos no presente Parecer, desequilibram a Taxa Interna de Retorno (TIR) contratada de 12,90% para 12,85%, em desfavor da concessionária (isto é, 0,05% inferior à rentabilidade pactuada em contrato), compensável a partir de um reajuste tarifário de **0,17% (dezessete centésimos por cento) a partir do Ano 7 da Concessão.**

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer deverá ser submetido ao processo participativo dentro do município, através de consulta e audiência públicas, e ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, nos termos das Resoluções ARES-PCJ nº 161/2015 e nº 303/2019.

Recomenda-se à COMASA

- I. Envie as informações na frequência exigida pela Resolução ARES-PCJ nº 303/2019;
- II. Apresente o dado de NTE conforme considerações delineadas pelo termo de referência do edital;
- III. Participe das reuniões e auditorias e apresente as informações/ documentos solicitados pela consultoria no processo de certificação da metodologia ACERTAR.

Americana, 10 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro